

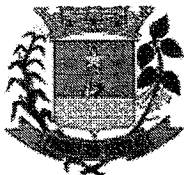


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 79/2023

CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – Processo nº 413/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.605.710/0001-04. ITEM 01 R\$ 17,73; ITEM 02 R\$ 103,23; ITEM 03 R\$ 26,96; ITEM 04 R\$ 87,34; ITEM 05 R\$ 21,74; ITEM 06 R\$ 21,74; ITEM 07 R\$ 21,74; ITEM 08 R\$ 37,00; ITEM 09 R\$ 26,00; ITEM 10 R\$ 26,00; ITEM 11 R\$ 4.037,60; ITEM 12 R\$ 203,80; ITEM 13 R\$ 926,40; ITEM 16 R\$ 98,95; ITEM 28 R\$ 122,70; ITEM 71 R\$ 65,00; ITEM 82 R\$ 192,67.
2 - LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.649.722/0001-25. ITEM 14 R\$ 35,88; ITEM 15 R\$ 79,99; ITEM 19 R\$ 38,99; ITEM 26 R\$ 34,99; ITEM 27 R\$ 2,76; ITEM 31 R\$ 59,99; ITEM 33 R\$ 39,99; ITEM 36 R\$ 84,99; ITEM 37 R\$ 84,80; ITEM 43 R\$ 106,99; ITEM 45 R\$ 44,99; ITEM 46 R\$ 99,99; ITEM 48 R\$ 174,99; ITEM 49 R\$ 24,99; ITEM 53 R\$ 109,99; ITEM 55 R\$ 49,10; ITEM 57 R\$ 194,48; ITEM 59 R\$ 78,99; ITEM 61 R\$ 114,70; ITEM 65 R\$ 182,48; ITEM 66 R\$ 34,99; ITEM 67 R\$ 81,99; ITEM 72 R\$ 42,73; ITEM 75 R\$ 131,99; ITEM 94 R\$ 89,99; ITEM 95 R\$ 9,99; ITEM 96 R\$ 45,99; ITEM 100 R\$ 64,13; ITEM 102 R\$ 89,99; ITEM 104 R\$ 39,99; ITEM 108 R\$ 49,99; ITEM 111 R\$ 138,58; ITEM 115 R\$ 59,99.
3 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 85 R\$ 498,69; ITEM 89 R\$ 111,90.
4 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ Nº 35.940.241/0001-03. ITEM 38 R\$ 126,51; ITEM 39 R\$ 126,51; ITEM 40 R\$ 208,17; ITEM 64 R\$ 45,00; ITEM 91 R\$ 80,00; ITEM 109 R\$ 57,00; ITEM 112 R\$ 35,00; ITEM 113 R\$ 35,00; ITEM 114 R\$ 50,00.
5 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. ITEM 20 R\$ 96,80; ITEM 21 R\$ 391,00; ITEM 24 R\$ 110,00; ITEM 25 R\$ 129,00; ITEM 29 R\$ 138,68; ITEM 30 R\$ 122,90; ITEM 32 R\$ 49,50; ITEM 44 R\$ 294,00; ITEM 50 R\$ 178,90; ITEM 51 R\$ 146,30; ITEM 54 R\$ 77,10; ITEM 58 R\$ 31,84; ITEM 60 R\$ 42,55; ITEM 62 R\$ 101,67; ITEM 63 R\$ 79,35; ITEM 68 R\$ 110,50; ITEM 70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

R\$ 67,09; ITEM 76 R\$ 293,15; ITEM 77 R\$ 297,88; ITEM 79 R\$ 177,00; ITEM 80 R\$ 168,00; TEM 81 R\$ 168,00; ITEM 83 R\$ 117,00; ITEM 84 R\$ 58,90; ITEM 86 R\$ 797,44; ITEM 87 R\$ 1.100,00; ITEM 88 R\$ 723,30; ITEM 90 R\$ 206,60; ITEM 92 R\$ 102,93; ITEM 93 R\$ 112,81; ITEM 97 R\$ 145,48; ITEM 98 R\$ 44,16; ITEM 103 R\$ 81,67; ITEM 105 R\$ 57,98; ITEM 106 R\$ 57,98; ITEM 107 R\$ 139,00; ITEM 116 R\$ 163,00; ITEM 117 R\$ 145,00.

DESERTO: 17, 18, 22, 23, 34, 35, 41, 42, 47, 52, 56, 69, 73, 74, 78, 101.

FRUSTRADO: 38, 39, 40, 99, 110.

VALOR TOTAL R\$ 140.426,47 (cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3E7-8301-50E7-18CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/07/2023 15:24:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D3E7-8301-50E7-18CF>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 48.253.180/0001-40. ITEM 01 R\$ 16,80; ITEM 02 R\$ 16,80; ITEM 03 R\$ 16,78; ITEM 04 R\$ 4,94; ITEM 05 R\$ 4,69; ITEM 06 R\$ 4,94; ITEM 07 R\$ 4,94; ITEM 08 R\$ 4,69; ITEM 09 R\$ 10,69.

VALOR TOTAL R\$ 44.373,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:106FACDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – Processo nº 413/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.605.710/0001-04. ITEM 01 R\$ 17,73; ITEM 02 R\$ 103,23; ITEM 03 R\$ 26,96; ITEM 04 R\$ 87,34; ITEM 05 R\$ 21,74; ITEM 06 R\$ 21,74; ITEM 07 R\$ 21,74; ITEM 08 R\$ 37,00; ITEM 09 R\$ 26,00; ITEM 10 R\$ 26,00; ITEM 11 R\$ 4.037,60; ITEM 12 R\$ 203,80; ITEM 13 R\$ 926,40; ITEM 16 R\$ 98,95; ITEM 28 R\$ 122,70; ITEM 71 R\$ 65,00; ITEM 82 R\$ 192,67.

2 - LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.649.722/0001-25. ITEM 14 R\$ 35,88; ITEM 15 R\$ 79,99; ITEM 19 R\$ 38,99; ITEM 26 R\$ 34,99; ITEM 27 R\$ 2,76; ITEM 31 R\$ 59,99; ITEM 33 R\$ 39,99; ITEM 36 R\$ 84,99; ITEM 37 R\$ 84,80; ITEM 43 R\$ 106,99; ITEM 45 R\$ 44,99; ITEM 46 R\$ 99,99; ITEM 48 R\$ 174,99; ITEM 49 R\$ 24,99; ITEM 53 R\$ 109,99; ITEM 55 R\$ 49,10; ITEM 57 R\$ 194,48; ITEM 59 R\$ 78,99; ITEM 61 R\$ 114,70; ITEM 65 R\$ 182,48; ITEM 66 R\$ 34,99; ITEM 67 R\$ 81,99; ITEM 72 R\$ 42,73; ITEM 75 R\$ 131,99; ITEM 94 R\$ 89,99; ITEM 95 R\$ 9,99; ITEM 96 R\$ 45,99; ITEM 100 R\$ 64,13; ITEM 102 R\$ 89,99; ITEM 104 R\$ 39,99; ITEM 108 R\$ 49,99; ITEM 111 R\$ 138,58; ITEM 115 R\$ 59,99.

3 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 85 R\$ 498,69; ITEM 89 R\$ 111,90.

4 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ Nº 35.940.241/0001-03. ITEM 38 R\$ 126,51; ITEM 39 R\$ 126,51; ITEM 40 R\$ 208,17; ITEM 64 R\$ 45,00; ITEM 91 R\$ 80,00; ITEM 109 R\$ 57,00; ITEM 112 R\$ 35,00; ITEM 113 R\$ 35,00; ITEM 114 R\$ 50,00.

5 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. ITEM 20 R\$ 96,80; ITEM 21 R\$ 391,00; ITEM 24 R\$ 110,00; ITEM 25 R\$ 129,00; ITEM 29 R\$ 138,68; ITEM 30 R\$ 122,90; ITEM 32 R\$ 49,50; ITEM 44 R\$ 294,00; ITEM 50 R\$ 178,90; ITEM 51 R\$ 146,30; ITEM 54 R\$ 77,10; ITEM 58 R\$ 31,84; ITEM 60 R\$ 42,55; ITEM 62 R\$ 101,67; ITEM 63 R\$ 79,35; ITEM 68 R\$ 110,50; ITEM 70 R\$ 67,09; ITEM 76 R\$ 293,15; ITEM 77 R\$ 297,88; ITEM 79 R\$ 177,00; ITEM 80 R\$ 168,00; ITEM 81 R\$ 168,00; ITEM 83 R\$ 117,00; ITEM 84 R\$ 58,90; ITEM 86 R\$ 797,44; ITEM 87 R\$ 1.100,00; ITEM 88 R\$ 723,30; ITEM 90 R\$ 206,60; ITEM 92 R\$ 102,93; ITEM 93 R\$ 112,81; ITEM 97 R\$ 145,48; ITEM 98 R\$ 44,16; ITEM 103 R\$ 81,67; ITEM 105 R\$ 57,98; ITEM 106 R\$ 57,98; ITEM 107 R\$ 139,00; ITEM 116 R\$ 163,00; ITEM 117 R\$ 145,00.

DESERTO: 17, 18, 22, 23, 34, 35, 41, 42, 47, 52, 56, 69, 73, 74, 78, 101.

FRUSTRADO: 38, 39, 40, 99, 110.

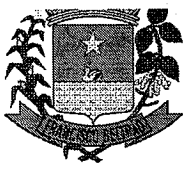
VALOR TOTAL R\$ 140.426,47 (cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:87B8E20A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 25/07/2024

DETENTOR DA ATA:

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

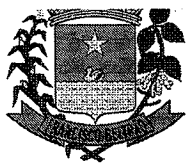
CNPJ nº: 40.802.508/0001-28

TELEFONE: (46) 2601 - 1220

E-MAIL: franciscobeltrao@casaludica.com.br

**AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 233 SL03 Q132 L02 - CEP:
85601275 - BAIRRO: CENTRO**

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - Processo nº 413/2023

Aos vinte e sete dias de julho de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 79/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, sediada na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 233 SL03 Q132 L02 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CESAR LUIS BUZZACARO, portador do RG nº 80523912 e do CPF nº 047.249.389-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	20	87722	AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE A amarelinha é uma brincadeira ideal para estimular o raciocínio das crianças e desenvolver habilidades com a concentração, equilíbrio, percepção visual, psicomotricidade e interação. Contém: 1 tapete gigante 70 cm x 220 cm.	BATE BUMBO	UN	1,00	96,80
001	21	87723	ARAMADO CASINHA Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F., P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado	CARLU	UN	1,00	391,00
001	24	87726	BARRACA TIPO TOCA Especificações	BRASKIT	UN	85,00	110,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

507

			Enchimento: acrílico (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nylon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos. Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS). Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças. A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar.				
001	54	87756	FORME NÚMEROS JOGO 4 operações matemáticas: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação. Idade recomendada: + 3 anos. Contém 70 Números em mdf 3mm (7 números zero, 7 números um, 7 números dois, 7 números três, 7 números quatro, 7 números cinco, 7 números seis, 7 números sete, 7 números oito e 7 números nove), 20 Símbolos (4 símbolos de adição, 4 símbolos de subtração, 4 símbolos de multiplicação, 4 símbolos de divisão e 4 símbolos de igualdade) e 1 Caixa para acondicionar.	BRINQMUTTI	UN	1,00	77,10
001	58	87760	JOGO DA MEMÓRIA DE INGLÊS Contém 40 peças medindo 50mm x 50mm x 3mm, acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm.	CARIMBAS	UN	1,00	31,84
001	60	87762	JOGO DE COSTRUÇÃO - CAIXAS COLORIDAS Especificações mínimas: Esse brinquedo irá desenvolver a concentração dos nossos pequenos, além das primeiras noções de tamanho e noções espaciais (dentro/fora). Confeccionada em MDF e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3x3 cm a 11, 5x11, 5x4,5 cm. Embalagem película de PVC encolhível.	CARLU	UN	3,00	42,55
001	62	87764	JOGO O QUE VOCÊ SENTE Especificações mínimas: O que você sente é um jogo para trabalhar com crianças o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos expondo-a a situações imaginárias, mas que poderiam acontecer no seu cotidiano. Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente antecede a aprendizagem do enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	101,67
001	63	87765	JOGO PODE OU NÃO PODE Especificações mínimas: Recurso para sessões conjuntas pais e filhos, permite ao terapeuta observar a dinâmica familiar quanto a autonomia infantil: pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer Criança anseia ou resiste às tarefas típicas da idade O uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades às crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter. Indicado para crianças de 5 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	79,35
001	68	87770	JOGO TERAPÊUTICO 70 DE NOVO Especificações mínimas: É um jogo para treino de resolução de problemas e análise	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	110,50

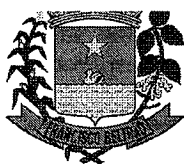
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: CARSTACONILDO BRUNO CARRETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8C0D5-97E2E4-4081D7E187A7E5e1f1f0mmeoccd0tjg08307D9973B94903674E867E>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

509

			adesivos em vinil.				
001	84	87786	MAPA REGIÕES Pequeno - O QUEBRA-CABEÇAS Mapa Regiões P é composto por uma base de MDF 5 peças delineadas por região, cada uma das regiões com seus estados e suas nomenclaturas. Tabuleiro de 20 x 16 x 0,6 cm + 5 peças separadas por região de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	58,90
001	86	87788	MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADA Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	CARLU	UN	1,00	797,44
001	87	87789	MESA DE LUZ Mesa de luz redonda inspirada na abordagem Reggio Emilia. Led com 14 luzes controladas por controle remoto, acompanha fonte 12 v. Acrílico específico para a função, retendo o excesso de luminosidade nocivo para os olhos das crianças, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Pés em formato de tronco de árvore. Mesa com corte computadorizado dando melhor acabamento e padronização. Produzida em madeira e compensado laminado. Dimensões 67 X 67 X 60 cm.	GEPETO	UN	1,00	1.100,00
001	88	87790	MESA SENSORIAL OU DE EXPERIMENTAÇÃO Mesa robusta produzida em madeira de reflorestamento contendo 2 bacias para experimentação, inspirada nos conceitos montessorianos é perfeita para as crianças explorarem independentemente tudo que está a sua volta. Desenvolvida para que as atividades sejam realizadas na altura das crianças. Com as bandejas acopladas, é possível realizar diversas atividades. 50 x 60 x 55cm (AxLxP)	GEPETO	UN	1,00	723,30
001	90	87792	MONKEY SCALE Feito de material plástico de alta qualidade para uso em poliéster. Ensinar matemática e a teoria do equilíbrio nunca foi tão divertido. Inclui: 1 balança animal, 10 pesos em formato de números, pesos em formato de animais e cartas de desafios. Medidas 26,5 cm 26,5 cm 7,5 cm.	MONKEY SCALE	UN	1,00	206,60
001	92	87794	MOSAICO TARTARUGUINHA Especificações mínimas: o mosaico é um brinquedo educativo para montagens sortidas. São um total de 24 possibilidades de montagens no tabuleiro. Mas a criatividade também pode ser um prato cheio nesta diversão. A criança pode montar conforme a sua criatividade. Fichas com padrão de montagem acompanham o brinquedo educativo. Este mosaico pode atuar no desenvolvimento da criança na: Atenção; Memória; Quantidade; Concentração; Percepção Visual; Raciocínio Lógico; Coordenação Motora; Percepção das Cores; Inteligência Espacial. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões da embalagem /	BABEBI	UN	3,00	102,93

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: CÉSAR NILOIS ARRIZZI GOMELLI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8CDS-7EE-4038D7E87AEstrifurmasoc04ijgc887D-97319-490374E87E>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

510

			peso: Comprimento: 28 cm; Largura: 4,5 cm; Altura: 28 cm; Peso: 0,740 kg; Material: Madeira. Itens inclusos / peça: Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruguinha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir.				
001	93	87795	PAINEL MAGNÉTICO ERA UMA VEZ FAZENDINHA Especificações mínimas: O Painel Magnético Era Uma Vez... Fazendinha é um conjunto com lousa e peças magnéticas. A criança pode exercer sua imaginação de muitas formas. Vem com uma caneta para escrever na lousa, ou desenhar e apagar tudo depois. Vem também com peças magnéticas, para grudar na lousa. Desta forma é possível criar um cenário e a narrar uma história bem divertida com montagens variadas. Usando ambos recursos, as peças e a caneta, é possível também desenhar e grudar as peças magnéticas. O enredo vai ficar rico e divertido. Brinquedos de arte e desenho, usando magnetismo permite que a criança desenvolva habilidades motoras, inteligência espacial, coordenação e também criatividade. Fabricado em madeira, composto por mínimo 40 Peças magnéticas; 1 painel magnético dupla face; 1 Canetão; 1 Apagador e 2 Suportes. Dimensões mínimas: 31x24x5cm. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	BATE BUMBO	UN	2,00	112,81
001	97	87799	PIRUETA DOS BICHOS Contém: 1 tapete gigante e 1 roleta. Aprenda brincando e desafiando os outros jogadores, colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados pela roleta! Medidas: Alt: 1,40mt x Larg: 1,40mt.	BATE BUMBO	UN	1,00	145,48
001	98	87800	PLAQUETAS COLORS Com 20 peças/plaquetas coloridas em madeira de MDF 9mm. Acompanham 15 cartas com desafios até 3 níveis diferentes de dificuldade. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 21 x 26 x 5 cm	JUNGES	UN	1,00	44,16
001	103	87805	QUEBRA-CABEÇA EM CUBOS Contém: 9 Cubos. Dimensões: 16cm X 9cm X 4cm. Composição: Madeira serigrafada. Temas: animais domésticos, animais selvagens e meios de transporte.	KECO	UN	1,00	81,67
001	105	87807	QUEBRA-CABEÇA 3D PIRATAS Contém 1 barco de quebra-cabeça 3d e 5 quebra-cabeças em madeira reflorestada. Utilizamos materiais seguros, duráveis e ecológicos. Dimensões aproximadas do produto (cm) – (C x A x L) 28 x 20 x 4,5 cm	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	106	87808	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO INGLÊS acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, montar a sequência do alfabeto de acordo com as letras, imagens e escritas em inglês. Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criança a coordenação motora, raciocínio lógico, posição, ordem, classe e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. 78 peças	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	107	87809	QUEBRA-CABEÇA FORMA BICHOS Quebra-cabeça para montar feito em madeira, com 4 tabuleiros e 56 peças. Tem o objetivo da identificação e nomenclatura dos animais.	LOOPI TOYS	UN	1,00	139,00
001	116	87818	VISO MOTOR – JOGO DE COORDENAÇÃO	CARLU	UN	3,00	163,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado por 2 pessoas: CARSTEN LUIS ARIZZI DE CARRETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8CDS-9EEH-A036D7E67E5a1f10mmeoc0xijy080769-77EB-A903674E87E>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

511

			Especificações mínimas: Trabalho para estimular as habilidades cognitivas, motoras como: Organização, Classificação, Construção do pensamento lógico matemático, Pareamento, Posição do corpo entre outras. Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 régua e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F; medindo 41 x 11 x 7 cm; lacrada com película de P.V.C encolhível. Dimensões mínimas: 11x41x7cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.				
001	117	87819	ZIG ZAG Torre composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo "trenzinho da montanha russa", em movimentos de zig-zag, executando um barulho que diverte a criança, além de entretê-la. Acabamento lixado. Medidas aproximadas: base: 14 cm x 14 cm, altura: 42 cm.	BOHNEY	UN	1,00	145,00

Valor total da Ata R\$ 51.294,74 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, no local indicado na nota de empenho, conforme solicitações da Municipalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.





- **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando o CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.5. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



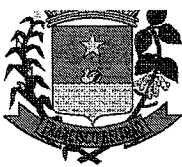


CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

514

- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

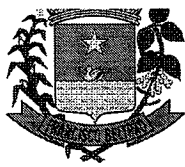
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11

Assinado por 2 pessoas: CARLETONI DISARIZZA BARRETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8C26-97E3E-888D7E3A5e9f8f8e0cc0d99c887b8-78B-A900D-1E847E>





8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá ao **Sr. CESAR LUIS BUZZACARO**, portador do R.G. nº 80523912 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.249.389-27, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosangela MigonBroch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 3524-4295.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

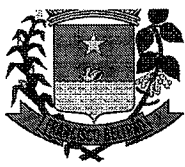
10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.





10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

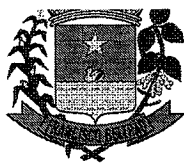
11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

517

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CD3-7E91-3C6D-E87E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BUZZACARO E BRAGATTO LTDA (CNPJ 40.802.508/0001-28) VIA PORTADOR CESAR LUIS BUZZACARO (CPF 047.XXX.XXX-27) em 23/08/2023 15:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3CD3-7E91-3C6D-E87E>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 794/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 25/07/2024

DETENTOR DA ATA:

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

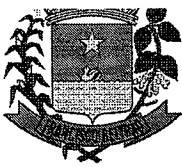
CNPJ nº: 35.940.241/0001-03

TELEFONE: (51) 3438 - 2875

E-MAIL: ferrazeducativos@gmail.com

**RUA TARUMÃ, 199 - CEP: 94960585 - BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE
CACHOEIRINHA / RS**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 794/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - Processo nº 413/2023

Aos vinte e sete dias de julho de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 79/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, sediada na Rua Tarumã, 199, - CEP: 94960585 - BAIRRO:Jardim do Bosque, na cidade de Cachoeirinha-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GUILHERME GOMES FERRAZ, portador do CPF nº 031.684.700-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	38	87740	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – HISTÓRIAS CURTAS Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Histórias Curtas ajudam o aluno a desenvolver o repertório de responder perguntas sobre histórias. São 60 cartas contendo uma imagem representando uma narrativa com três perguntas de compreensão. As histórias seguem uma hierarquia de dificuldade, sendo que as primeiras são mais curtas que as últimas. Inclui ideias de jogos. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm.	STIMULOS	UN	3,00	126,51
001	39	87741	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – PONTO DE VISTA Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Ponto de Vista foram criadas para ajudar os aprendizes a entender os sentimentos e perceber os eventos sob a perspectiva de outra pessoa. São 60 cartas contendo diversas situações do dia a dia que geram sentimentos e emoções variadas. Além disso, este material possibilita o treino da habilidade de fazer inferências quanto a crença falsa dos personagens das histórias. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm	STIMULOS	UN	3,00	126,51
001	40	87742	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL Especificações mínimas: A caixa Cartas Visuais ABA Repertório Verbal contém 62 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e	STIMULOS	UN	3,00	208,17

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

523

			nomeação de partes do corpo, cores e formas. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de partes do corpo, cores e formas. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Dimensões de cada carta: 12,5 X 8,0cm. Acabamento: Cantos arredondados.				
001	64	87766	JOGO QUEM É QUEM Especificações mínimas: Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Material: plástico. Possui 48 cartas. Dois a quatro jogadores, cada um tem que adivinhar qual a carta de profissão do adversário. São 24 ilustrações diferentes nas cartinhas; as perguntas vão eliminando as possibilidades: alto, loiro, homem Vence aquele que após 5 rodadas tiver ganho o maior número de partidas. Peças coloridas. Conteúdo da embalagem: 4 tabuleiros, 48 cartas, 92 fichas brancas e 5 fichas pretas. Medidas do produto (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm Medidas da embalagem (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm. Indicado para crianças acima de 6 anos.	NIG	UN	3,00	45,00
001	91	87793	MOSAICO Com 32 peças coloridas de tamanhos e formatos diferentes, acondicionadas em 01 base medindo 230mm x 230mm x 12mm, em madeira.	CARIMBAS	UN	1,00	80,00
001	109	87811	QUEBRANDO O CÓDIGO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 150mmX215mmX6mm; 01 base em madeira medindo 100mm X 50mm X 18mm; 01 placa (segredo) em MDF medindo 100mm X 100mm X 2,5mm; 190 esferas em plástico medindo 10mm de diâmetro, com haste de 5mm em 12 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo 244mm X 183mm X 45mm.	CARIMBAS	UN	1,00	57,00
001	112	87814	TORRE EQUILÍBRIO Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	PAIS	UN	1,00	35,00
001	113	87815	TORRE EQUILÍBRIO CORES Com 69 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	JUNGES	UN	1,00	35,00
001	114	87816	TRENZINHO DE CONTAGEM Quebra-cabeça gigante educativo que consiste em 30 elementos: 20 peças tradicionais e 10 círculos que formam um lindo trem. Os passageiros e os círculos numerados podem ser misturados e combinados livremente para diversão extra. Uma ótima ideia criativa que ensina sobre animais, cores e acima de tudo contar até 10. Medidas: Alt: 29cmxLarg:19cmxPro:2cm	BATE BUMBO	UN	1,00	50,00

Valor total da Ata R\$ 1.775,57 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

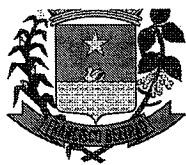
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME AGUIAR DE ASSIS e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6076-B99B-099C-E728> e informe o código 6076-B99B-099C-E728





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, no local indicado na nota de empenho, conforme solicitações da Municipalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

- **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

- Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

- Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando o CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.5. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.1 Caberá ao Sr. **GUILHERME GOMES FERRAZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.684.700-31, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosangela MigonBroch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 3524-4295.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.





530

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

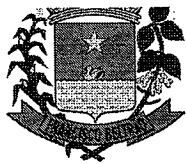
Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se em todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79/2023**.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **GUILHERME GOMES FERRAZ**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS
EDUCATIVOS EIRELI

CONTRATADA
GUILHERME GOMES FERRAZ

Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



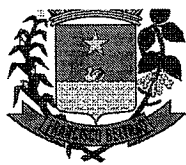
Código para verificação: 645A-E959-091C-E728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (CNPJ 35.940.241/0001-03) VIA PORTADOR GUILHERME GOMES FERRAZ (CPF 031.XXX.XXX-31) em 22/08/2023 14:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645A-E959-091C-E728>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 795/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 25/07/2024

DETENTOR DA ATA:

LEMONIE & CIA LTDA

CNPJ nº: 10.649.722/0001-25

TELEFONE: (46) 2604 - 1705

E-MAIL: CONTATO@CASATOM.COM.BR

RUA ITABIRA, 1414 - CEP: 85501047.- BAIRRO: CENTRO

Pato Bragado/PR





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 795/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - Processo nº 413/2023

Aos vinte e sete dias de julho de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 79/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LEMONIE & CIA LTDA, sediada na RUA ITABIRA, 1414 - CEP: 85501047 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Bragado/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.649.722/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ELAINE MARIA LEONARDI, portadora do CPF nº 020.714.009-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	14	87716	Torre de Hanói Torre de Hanói	CARIMBAS	UN	1,00	35,88
001	15	87717	Torre de Londres Torre de Londres	CARIMBAS	UN	1,00	79,99
001	19	87721	ABACO ABERTO – JOGO PARA APRENDER MATEMÁTICA Especificações mínimas: Ábaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm. MARCA: CARLU, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CARLU	UN	2,00	38,99
001	26	87728	BINGO LETRAS Contém: 90 peças em mdf 6mm de espessura e letras impressas em serigrafia e 4 cartelas coloridas em papel cartão com verniz uv para maior durabilidade. Dimensões: 19 x 26 x 6 cm (A x L x P).	JUNGES	UN	1,00	34,99
001	27	87729	BOLHA DE SABÃO Especificações mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica resistente, Dimensões mínimas: 11,5x4x4cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote e validade. Embalagem mínima de 60ml. MARCA: BRASILFLEX, MATOYS OU	BRASILFLE	UN	3.250,00	2,76





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

536

			OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ENVIAR AMOSTRA.				
001	31	87733	BONECO DINO PAPA TUDO C/ ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Esse brinquedo tem diversas atividades que estimulam a criatividade, desperta a imaginação, desenvolve a coordenação motora e a percepção visual dos bebês. Fabricado em material plástico não tóxico, dimensões mínimas 26 x 11 x 31 cm; 0.45 g. Indicado para crianças acima de 12 meses de idade.	ELKA	UN	2,00	59,99
001	33	87735	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTA PALAVRAS MULTICOR Especificações mínimas: Encaixando as peças com as letras do alfabeto, a criança forma palavras, ajudando no processo da alfabetização. As cartelas com animais completam a brincadeira com nomes e seus habitats. Um jogo completo que reúne disciplinas em um só tema de forma lúdica, objetiva e criativa! São 36 peças plásticas que se encaixam, com as letras do alfabeto para formar palavras. 12 cartelas com figuras e nomes de animais e seus habitats para que as crianças formem palavras. Indicado para crianças de 04 a 08 anos.	ELKA	UN	3,00	39,99
001	36	87738	CAIXINHA VESTE BEM ELA Com 01 caixa de madeira ilustrada feminina, medindo 238mm x 148mm x 45mm, com 04 expressões de rosto, para ser trocado conforme o vestuário, e peças de tecidos.	CARIMBAS	UN	1,00	84,99
001	37	87739	CAIXINHA VESTE BEM ELE Com 01 caixa em madeira com ilustração de personagem masculino, medindo 245mm x 145mm x 50mm, com 04 expressões de rosto para ser trocado conforme o vestuário e peças de tecidos com cores e estampas variadas para compor o figurino.	CARIMBAS	UN	1,00	84,80
001	43	87745	COR E SENTIDO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 230mm X 230mm X 6mm; 32 fichas em MDF medindo 35mm X 35mm X 6mm; 40 'setas' em MDF medindo 30 mm X 30mm X 6mm, em 4 cores. Acondicionados em caixa de madeira medindo 253mm X 253mm X 35mm.	CARIMBAS	UN	1,00	106,99
001	45	87747	CRUZA PALAVRAS Jogo de palavras cruzadas – em madeira tratada – é um jogo tradicional de formar palavras com 120 peças/letras em madeira MDF impressas em serigrafia. Acompanha 4 suportes, 1 saco plástico para as letras e 1 tabuleiro em papel cartão com casas de bônus para pontuação (duplo e triplo).	JUNGES	UN	1,00	44,99
001	46	87748	CUBO DIDÁTICO GRANDE: Especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, deve possuir números e formas geométricas para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto deve possuir 01 cubos didático com mínimo 18 peças de encaixe. Faixa etária +12 meses. Dimensões aproximadas do brinquedo: 28x26x30cm. MARCA: MERCOTOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	MERCOTOYS	UN	1,00	99,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8C75-913E-A993-713A> e informe o código 8C75-913E-A993-713A



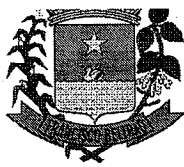


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

537

001	48	87750	CUBOS SERIADOS Contem 01 base com 05 hastes em madeira, contendo 25 cubos coloridos de 40mm x 40mm x 40mm, com impressão em um dos lados, 15 placas em MDF de 3mm com impressão em ambos os lados com modelos para montar o jogo. Embalagem sacola PVC cristal com alça e zíper.	CARIMBAS	UN	1,00	174,99
001	49	87751	DOMINÓ INGLÊS O jogo conta com 28 peças de 3,5 cm x 7 cm cada, em madeira de reflorestamento (mdf). Impressão direto na madeira com acabamento de alta qualidade, durabilidade e resistência.	JUNGLE	UN	1,00	24,99
001	53	87755	FORMAS MÁGICAS Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas, acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, reproduzir as 48 sugestões para formar o alfabeto completo, números e figuras de maneira divertida e criativa. Feito todo em madeira reflorestada, trabalha a alfabetização, posição, números, ordem, percepção e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.	BABEBI	UN	1,00	109,99
001	55	87757	GIRO MÁGICO Especificações mínimas: Esse brinquedo estimula a criatividade e a imaginação. Além de divertir e distrair as crianças, ajudar no desenvolvimento da coordenação motora. Eixo com engrenagens coloridas que estimulam a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contendo 08 peças, (1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens). Indicado para crianças maiores de 12 meses. Fabricado em material plástico não atóxico. Dimensões aproximadas 12,7x12,7x38,5cm.	DISMAT	UN	2,00	49,10
001	57	87759	IMAGINATION BUILDING - Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma embalagem para montagem e para guardar as peças, 96 peças e ferramentas. Medidas 25,5x25,5x8 cm.	STEANTOY	UN	1,00	194,48
001	59	87761	JOGO COMO ME SINTO - URSINHO Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração é a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso. Dimensões: 18 x 28 x 5 cm. Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos. Material: madeira reflorestada. Faixa Etária: a partir de 3 anos.	BABEBI	UN	3,00	78,99
001	61	87763	JOGO MONTE A CENA Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta! Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais. Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de mdf. Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4), 1 cenário de cozinha (tamanho a4), 06 cartas para montar a cena do parque (laranja); 06	BMB	UN	3,00	114,70





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			cartas para montar a cena da cozinha (verde); 01 carta para montar as duas cenas. (amarela); 02 cartas para completar e formar o cenário. (roxa); 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36cmx26cm.				
001	65	87767	JOGO SIMON CLÁSSICO Especificações mínimas: É um jogo rápido com um desafio de luzes e sons. Com o jogo a criança será capaz de aprender e desenvolver suas habilidades de uma maneira mais divertida. Para conquistar pontos no jogo Simon, os jogadores precisam se lembrar da sequência de cores e repeti-la pressionando os botões coloridos na ordem correta. As sequências iniciais são lentas e fáceis, mas conforme o jogo vai avançando, as sequências vão se tornando mais complicadas, aumentando o suspense em cada rodada. Os jogadores devem contar 1 ponto para cada luz verde que se ilumina e 10 pontos quando todas as luzes se iluminam. Os jogadores devem tentar superar a pontuação mais alta completando sequências mais longas sem errar. Indicado para crianças acima de 8 anos. Dimensões mínimas: 4 x 25 x 25 cm	HASBRO	UN	3,00	182,48
001	66	87768	JOGO TAPA CERTO Especificações mínimas: O clássico Tapa Certo com imagens de animais. É um jogo de ação que traz benefícios como: entretenimento, coordenação motora e agilidade. Dimensões mínimas: 33x7x10cm. Conteúdo da embalagem: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas e 03 "mãozinhas" com ventosa. Material é composto de cartonado e plástico não tóxico. Indicado para crianças acima de 5 anos.	ESTRELA	UN	3,00	34,99
001	67	87769	JOGO TENHA MODOS Especificações mínimas: o jogo foi elaborado considerando a importância das habilidades sociais no desenvolvimento infantil, tanto no contexto familiar quanto escolar. As tarefas do jogo proporcionam o treino de habilidades sociais em crianças, principalmente comportamento educado, assertivo, colaborador e empático nas relações verticais (com pais, avós, professores) e horizontais (com pares). Os cumprimentos das tarefas produzem recompensas (brinquedos e/ou amigos). Indica-se o uso do jogo em contexto terapêutico e escolar. Idade Recomendada: 5 a 10 anos. Itens que compõem o jogo: 1 tabuleiro; 4 peões; 1 dado; 2 conjuntos de cartas: amigos; 2 conjuntos de cartas: brinquedos. Dimensões mínimas: 25,5x3,5x20cm.	SINOPSE	UN	3,00	81,99
001	72	87774	KIT JARDINAGEM Especificações mínimas: material plástico resistente, colorido, medidas no mínimo 38x26x9cm. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO. Mínimo de 07 peças.	NIG	UN	1.006,00	42,73
001	75	87777	LABIRINTO MAGNÉTICO Contém 01 tabuleiro medindo 210mm x 210mm x 19mm, 01 cursor com um ímã na ponta para movimentar as pedras dentro do labirinto.	CARIMBAS	UN	1,00	131,99
001	94	87796	PASSA CÍRCULOS Especificações mínimas: Este jogo tem como objetivo trabalhar a coordenação bimanual, coordenação motora	CARIMBAS	UN	2,00	89,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

539

			fina (montagem e encaixe), fazendo a descoberta através da ação exploratória, busca conhecimentos de reprodução, amplitude, espaço, ordem e associa a simbologia de cada círculo.Explora a noção de intencionalidade quando da passagem dos círculos. Fabricado em madeira, multicolorido. Indicado para crianças a partir de 03 anos.				
001	95	87797	PEGA VARETAS Composto de 31 varetas feitas de plástico. Embalagem: 4,5x4,5x20cm.	OMTCHA	UN	1,00	9,99
001	96	87798	PINOS DE ENCAIXE - JOGO DE CLASSIFICAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em MDF e madeira. Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Embalagem: película de PVC encolhível. Dimensões mínimas: 14x16x8cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	CARLU	UN	2,00	45,99
001	100	87802	PRANCHA GEOMÉTRICA Especificações mínimas: Possibilita o aprendizado das formas geométricas e das cores, exigida da classificação e colocação das peças na prancha. Confeccionado em M.D.F. 01 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de M.D.F. Coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes. Indicado para crianças a partir de 04 anos.	CARLU	UN	2,00	64,13
001	102	87804	QUEBRA-CABEÇA DAS HORAS Com 99 peças formando 33 quebra-cabeças com 3 peças cada, com estampa das horas e sua correspondência, medindo cada montado 100mm x 55mm x 3mm. Acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo medindo 192mm x 128mm x 55mm.	CARIMBAS	UN	1,00	89,99
001	104	87806	QUEBRA-CABEÇA APRENDENDO AS HORAS Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	XALINGO	UN	1,00	39,99
001	108	87810	QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS DOS BICHOS Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de peças 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm.MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRINCADEIRA CRIANÇA	UN	2,00	49,99
001	111	87813	SUPERMARKET Contém 4 tabuleiros, 24 notas, 52 moedas e 40 itens de compras. Todas as peças são em madeira. O Jogo comporta 4 compradores e 1 pessoa responsável por gerenciar e dar o troco no Mercado simultaneamente.	LOOPITOY	UN	1,00	138,58
001	115	87817	TRILHA DOS BICHOS Contém: 1 tabuleiro gigante, 4 peões e 1 roleta. A trilha dos bichos é um jogo de corrida, ou seja, vence quem primeiro completar o percurso, girando	BATEBUMBO	UN	1,00	59,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8c75-913e-A993-713a> e informe o código 8C75-913E-A993-713A





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			a roleta para contagem das casas a serem percorridas. Se o jogador alcançar uma casa com a base de uma escada, corta caminho até o fim do percurso, por outro lado, se cair numa casa com uma seta, volta até onde ela exigir, perdendo algumas ou muitas posições. Medidas: Alt: 70cm x Larg: 70cm.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 55.899,76 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, no local indicado na nota de empenho, conforme solicitações da Municipalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

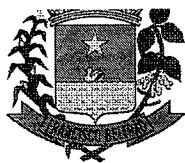
4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

- **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

- Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

- Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando o CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.5. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.

5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

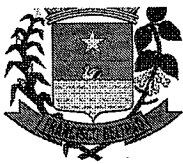
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

542

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

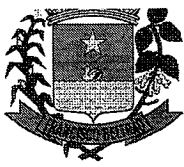
8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá à **Sra. ELAINE MARIA LEONARDI**, inscrita no CPF/MF sob nº 020.714.009-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosângela MigonBroch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 3524-4295.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja formalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

546

até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

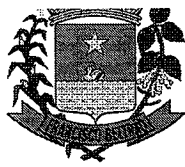
12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 14



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79/2023**.

15.5 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **ELAINE MARIA LEONARDI**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

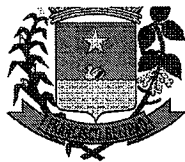
LEMONIE E CIA Assinado de forma
LTDA:10649722 digital por LEMONIE E
000125 CIA
LTDA:10649722000125

LEMONIE & CIA LTDA

CONTRATADA
ELAINE MARIA LEONARDI
Sócia administradora

MARIA IVONETE DA SILVA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 796/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 25/07/2024

DETENTOR DA ATA:

POLO REPRESENTACOES LTDA

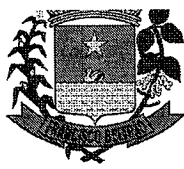
CNPJ nº: 14.313.995/0001-55

TELEFONE: (46) 3536 - 9024

E-MAIL: vendas.polo@outlook.com

**AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO:
CENTRO NORTE**

Dois Vizinhos/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 796/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - Processo Nº 413/2023

Aos vinte e sete dias de julho de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 79/2023**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, portador do CPF nº 353.386.109-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	85	87787	MEIA BOLA (BOSU) É um acessório muito utilizado no treinamento funcional para gerar instabilidade nos exercícios, o que aumenta a dificuldade de execução dos movimentos e pode melhorar diversas capacidades físicas. O equipamento tem o formato de uma meia-bola, com uma superfície plana e estável e a outra oval e instável (parecida com uma bola suíça cortada ao meio). Modelo: meia bola com alças. Cor: Azul. Material: Plástico. Diâmetro: 60 cm. Dimensões mínimas: 60x9x61 cm. Inclui inflador.	MBFIT	UN	1,00	498,69
001	89	87791	MICROFONE INFANTIL KARAOKÉ. Especificações mínimas: Microfone Musical Infantil Alto Falante Botão Liga/Desliga e de Música. Efeitos de Luz, Entrada para Microfone, Conectividade com Smartphone. Material: Plástico, Metal e Componentes Eletrônicos. Dimensões mínimas (C x A) 20 cm x 65 cm. Produto Recomendado para Crianças a Partir de 4 Anos. Produto Certificado pelo INMETRO. Cores sortidas. MARCA: ROCK SHOW, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ROCK SHOW DM TOYS	UN	78,00	111,90

Valor total da Ata R\$ 9.226,89 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, no local indicado na nota de empenho, conforme solicitações da Municipalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

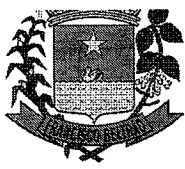
- **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

- Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

- Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando o CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.5. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (45) 3520-2103

Página 4





7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

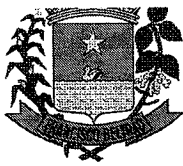
7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.1. Caberá ao **Sr. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 353.386.109-06, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosângela MigonBroch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 3524-4295.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

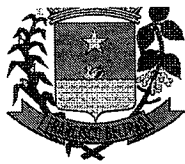
12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.





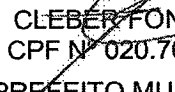
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79/2023**.

15.5 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POLO REPRESENTACOES LTDA

CONTRATADA
ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE01-C159-8A85-E5D6

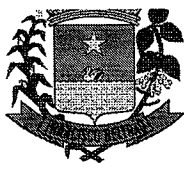
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA** (CPF 353.XXX.XXX-06) em 21/08/2023 15:47:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DE01-C159-8A85-E5D6>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 797/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - Processo nº 413/2023

Aos vinte e sete dias de julho de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 79/2023**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, sediada na RUA PARANA, 3033 SALA 141/142 - 4 ANDAR - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, portadora do RG nº 14595250 e do CPF nº 231.095.309-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

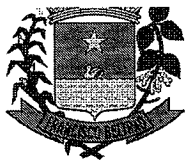
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	87703	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 fol TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 folhas cada	VETOR	UN	20,00	17,73
001	2	87704	BPA II – Manual de Interpretação BPA II – Manual de Interpretação	VETOR	UN	1,00	103,23
001	3	87705	BPA II – Folhas de Interpretação BPA II – Folhas de Interpretação	VETOR	BLOCO	2,00	26,96
001	4	87706	BPA II – Livro de Aplicação Atensão Concentrada/Dividida/Alternada BPA II – Livro de Aplicação Atensão Concentrada/Dividida/Alternada	VETOR	BLOCO	2,00	87,34
001	5	87707	BPA II – Crivo de Correção Atensão Concentrada BPA II – Crivo de Correção Atensão Concentrada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	6	87708	BPA II – Crivo de Correção Atensão Dividida BPA II – Crivo de Correção Atensão Dividida	VETOR	UN	1,00	21,74
001	7	87709	BPA II – Crivo de Correção Atensão Alternada BPA II – Crivo de Correção Atensão Alternada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	8	87710	WISC IV – Protocolos de registro geral (unidade) WISC IV – Protocolos de registro geral (unidade)	PEARSON	UN	200,00	37,00
001	9	87711	WISC IV – Protocolos de Resposta 1 – para realização dos subtestes Código" (Formas A e B) e "Procurar Símbolos" (Formas A e B). (unidade)	PEARSON	UN	200,00	26,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

563

001	10	87712	WISC IV – Protocolo de Respostas 2 – para realização do subteste WISC IV – Protocolo de Respostas 2 – para realização do subteste “Cancelamento”	PEARSON	UN	100,00	26,00
001	11	87713	SON-R 6-40 – Teste não-verbal de inteligência COMPLETO- 1 Manual: dividido em 3 volumes: Instruções para a Administração, Relatório Científico e Tabelas de Normas- Subteste Analogias: 1 caderno- Subteste Mosaicos: 1 caderno e uma caixa contendo uma moldura e quadrados de acrílico- Subteste Categorias: 1 caderno- Subteste Padrões: caderno de teste (material de consumo), 1 crivo transparente para a apuração dos itens e 1 saquinho contendo dois lápis, apontador e borracha- 1 Pen Drive: com software para obter os escores normalizados do SON-R 6-40- Esteira de mesa	HOGREFE	UN	1,00	4.037,60
001	12	87714	SON-R 6-40 – Formulário de Registro (bloco de resposta) SON-R 6-40 – Formulário de Registro (bloco de resposta)	HOGREFE	BLOCO	1,00	203,80
001	13	87715	SON-R 6-40 – Caderno Padrões SON-R 6-40 – Caderno Padrões	HOGREFE	BLOCO	1,00	926,40
001	16	87718	Cubos Corsi Cubos Corsi	SAPIENS	UN	1,00	98,95
001	28	87730	BOLICHE TERAPÉUTICO Especificações mínimas: objetiva ser uma ferramenta auxiliar na entrevista clínica. Composto por cem pinos contendo perguntas e frases, divididos em quatro grupos: pessoal, família, escola e lazer, o jogo incentiva o diálogo com crianças e adolescentes. Indicado para crianças de 06 a 13 anos.	SINOPSYS	UN	3,00	122,70
001	71	87773	KIT IAR (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO BÁSICO PARA ALFABETIZA Especificações mínimas: Kit contendo Livro + Caderno + Manual. Livro Preparando para alfabetização com a teoria e pesquisa de aplicação e desenvolvimento do teste IAR; MANUAL IAR com instruções para o avaliador; CADERNO IAR para cada um dos avaliados com teste e exercícios; O IAR foi planejado para ser um instrumento de auxílio para os educadores que atuam com crianças da faixa pré-escolar (5-6 anos) e do primeiro ano do Ensino Fundamental. Seus objetivos específicos são: a) avaliar o repertório comportamental das crianças no que diz respeito aos pré-requisitos fundamentais para a aprendizagem da leitura e escrita; b) possibilitar informações que indicarão se a criança está em condições ideais de iniciar a alfabetização propriamente dita; c) fornecer aos professores informações seguras sobre que habilidades ou conceitos deverão ser treinados para que a criança possa iniciar a aprendizagem da leitura e escrita. Em termos práticos, o IAR pode ser aplicado no início do ano escolar, tanto nas séries iniciais do Ensino Fundamental como na etapa final da Educação Infantil. Em ambos os casos, indicará aos professores que habilidades as crianças já dominam, ou não, possibilitando assim o desenvolvimento de programas específicos que atendam às necessidades de cada criança. Algumas escolas têm utilizado o IAR após o chamado período preparatório para formação de classes. O ideal é que seja aplicado antes e após o referido período: antes, para orientar o professor sobre as principais habilidades	EDICON	UN	1,00	65,00

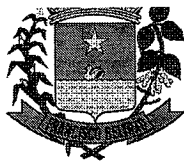
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: IWAITEVCSJONNSKRIIFQES.IEIZKHEHTII e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8677658288E7A139>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

564

			que deverão ser treinadas e após, para verificar os efeitos do treino e indicar as crianças que deverão ser encaminhadas para as classes de alfabetização ou para um período preparatório mais longo. Dimensões Mínimas: 20x15x10cm.				
001	82	87784	MANUAL DO INVENTÁRIO PORTAGE OPERACIONALIZADO – AVALIAÇÃO DO DESENVOLV Especificações mínimas: O livro em questão baseou-se na tese de Doutorado de Lúcia defendida na USP, em 1983, que realizou estudo experimental para demonstrar que mães de crianças com deficiência poderiam ser orientadas em treino domiciliar, de forma a acelerar o desenvolvimento dos filhos (na ocasião, Ana Lúcia R. Aiello atuou como assistente de pesquisa). A intervenção baseou-se no Guia Portage de Educação Pré-escolar desenvolvido nos Estados Unidos, na cidade de Portage, Wisconsin, cujos autores originais foram Bluma, Shearer, Frohman&Hilliard, 1978.O Guia Portage consiste em uma listagem de 580 comportamentos de crianças de 0 a 6 anos para as áreas de Desenvolvimento Motor, Linguagem, Cognição, Socialização, Autocuidados e uma área específica para bebês de 0-4 meses denominada de Estimulação Infantil.O Inventário Portage (IPO) era utilizado até então apenas para o ensino dessas habilidades. Nossa contribuição foi transformá-lo em um instrumento de avaliação para detectar em que etapa a criança se encontra e planejar as devidas intervenções necessárias. Para fazer isso, revimos todas as escalas de Desenvolvimento existentes e a literatura infantil e propusemos, para cada um dos 580 comportamentos listados, 4 componentes: a) a Definição do comportamento esperado; b) as Condições que o avaliador deve propor (ex. que instruções dar); c) o Material necessário (brinquedos etc.); e d) Critério de exigência para considerar o comportamento como tendo sido alcançado, possibilitando assim uma avaliação fidedigna do desenvolvimento infantil. Tal instrumento de nominado Inventário Portage Operacionalizado (IPO) é amplamente utilizado no Brasil. Por exemplo, em tal revisão analisamos 42 estudos publicados em revistas científicas brasileiras (sem levar em conta teses, dissertações, capítulos de livros etc.) envolvendo 1.000 crianças com 19 síndromes diferentes e 7 condições de risco distintas (como, por exemplo, viver em condições de pobreza, contaminação por chumbo, mães adolescentes etc.). Adicionalmente, constatamos que tais estudos foram realizados do Norte ao Sul do Brasil, por profissionais e pesquisadores diferenciados de áreas como Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Especial, Fonoaudiologia. Capa brochura. Dimensões mínimas: 21x15x2.	JURUÁ	UN	3,00	192,67

Valor total da Ata R\$ 22.229,51 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, no local indicado na nota de empenho, conforme solicitações da Municipalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

- **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

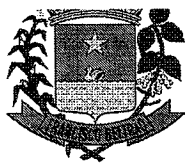
- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

- Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

- Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

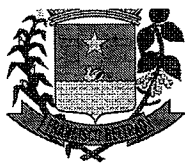
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conformes especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando o CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.5. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

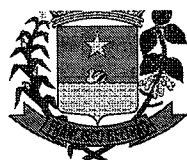
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP- 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal.51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.1 Caberá à Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, portadora do R.G. nº 14.395250 e inscrita no CPF/MF sob nº 231.095.309-10, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosangela MigonBroch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 3524-4295.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

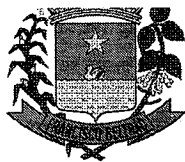
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Comportar-se de modo inidôneo.

- 12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.



571

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência e transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



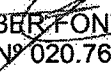
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se em todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79/2023**.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E
PEDAGOGICOS LTDA - EPP

CONTRATADA
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
Sócia administradora

MÁRIA IVONETE DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5278-8288-70C3-FA79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE GOINSKI PELLIZZETTI (CPF 231.XXX.XXX-10) em 21/08/2023 16:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5278-8288-70C3-FA79>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C75-913E-A993-713A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/08/2023 11:10:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 25/08/2023 16:25:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8C75-913E-A993-713A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR, decorrente do Pregão eletrônico nº 79/2023 com vigência de 27 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024 conforme segue:**

ATA SRP Nº 793/2023

EMPRESA DETENTORA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	20	87722	AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE A amarelinha é uma brincadeira ideal para estimular o raciocínio das crianças e desenvolver habilidades com a concentração, equilíbrio, percepção visual, psicomotricidade e interação. Contém: 1 tapete gigante 70 cm x 220 cm.	BATE BUMBO	UN	1,00	96,80
001	21	87723	ARAMADO CASINHA Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F., P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex:supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado	CARLU	UN	1,00	391,00
001	24	87726	BARRACA TIPO TOCA Especificações mínimas: Toca em tecido poliéster colorido e armação em aço. Medidas peça c.930 x 1.930 x a.900mm.A embalagem deverá conter externamente os dados	BRASKIT	UN	85,00	110,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E561-410E-524B-E87F> e informe o código E561-410E-524B-E87F





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO. MARCA: BRASKIT, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
001	25	87727	BINGO DE LETRAS Com 187 peças: 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letras para o bingo, acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo medindo 245mm x 235mm x 71mm. Acompanha manual de instrução.	CARIMBAS	UN	1,00	129,00
001	29	87731	BONECA BRANCA DE NEVE QUE VIRA BRUXA Boneca 3 em 1 perfeita para contar histórias! De um lado, Branca de Neve, do outro, Bruxa! Atrás da bruxa, o príncipe! Acompanha dedoches dos sete anões, que ficam presos ao vestido da Branca de Neve com velcro. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU DO PIRATA	UN	1,00	138,68
001	30	87732	BONECA PORQUINHA QUE VIRA LOBO Uma única boneca que com dedoches dos 3 porquinhos e ainda tem mais, virando a boneca de cabeça para baixo e abaixando a saia do seu vestido, ela vira o lobo mau, que estava embaixo do vestido. Contém: 1 boneca com 3 dedoches referente as historinhas dos 3 porquinhos. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU DO PIRATA	UN	1,00	122,90
001	32	87734	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM Especificações mínimas: de cunho educativo, possibilita à criança conhecer as formas geométricas, criando diversas figuras com as mesmas. Ajuda a criança a desenvolver o raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	CARLU	UN	2,00	49,50
001	44	87746	CREATIVE MOSAIC Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, ou peças em 3D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma maleta para montagem e para guardar as peças, 237 peças, 1 parafusadeira elétrica e ferramentas. Medidas 24cm x 30cm x 6cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	294,00
001	50	87752	EQUILIBRANDO - JOGO Contém 34 peças em MDF, sendo 24 peças ilustradas, coloridas, medindo 55mm x 55mm x 15mm e 10 peças de tamanhos variados pintadas na cor azul. Acondicionadas em uma caixa de madeira 240mm x 182mm x 68mm, pintada com selador e manual ilustrativo.	CARIMBAS	UN	1,00	178,90
001	51	87753	FAMÍLIA PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê. Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm.	DISTRILÚ	UN	3,00	146,30

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrílico Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos. Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS). Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças. A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar.				
001	54	87756	FORME NÚMEROS JOGO 4 operações matemáticas: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação. Idade recomendada: + 3 anos. Contém 70 Números em MDF 3mm (7 números zero, 7 números um, 7 números dois, 7 números três, 7 números quatro, 7 números cinco, 7 números seis, 7 números sete, 7 números oito e 7 números nove), 20 Símbolos (4 símbolos de adição, 4 símbolos de subtração, 4 símbolos de multiplicação, 4 símbolos de divisão e 4 símbolos de igualdade) e 1 Caixa para acondicionar.	BRINQMUTTI	UN	1,00	77,10
001	58	87760	JOGO DA MEMÓRIA DE INGLÊS Contém 40 peças medindo 50mm x 50mm x 3mm, acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm.	CARIMBAS	UN	1,00	31,84
001	60	87762	JOGO DE COSTRUÇÃO – CAIXAS COLORIDAS Especificações mínimas: Esse brinquedo irá desenvolver a concentração dos nossos pequenos, além das primeiras noções de tamanho e noções espaciais (dentro/fora). Confeccionada em MDF e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3x3 cm a 11, 5x11, 5x4,5 cm. Embalagem película de PVC encolhível.	CARLU	UN	3,00	42,55
001	62	87764	JOGO O QUE VOCÊ SENTE Especificações mínimas: O que você sente é um jogo para trabalhar com crianças o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos expondo-a a situações imaginárias, mas que poderiam acontecer no seu cotidiano. Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente antecede a aprendizagem do enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	101,67
001	63	87765	JOGO PODE OU NÃO PODE Especificações mínimas: Recurso para sessões conjuntas pais e filhos, permite ao terapeuta observar a dinâmica	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	79,35

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			familiar quanto a autonomia infantil: pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer Criança anseia ou resiste às tarefas típicas da idade O uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades às crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter. Indicado para crianças de 5 a 12 anos.				
001	68	87770	JOGO TERAPÊUTICO 70 DE NOVO Especificações mínimas: É um jogo para treino de resolução de problemas e análise de consequências com crianças por meio de uma brincadeira de "sobe e desce". Propõe situações a serem analisadas ou resolvidas, e as respostas da criança a levaram para frente ou para trás, para cima ou para baixo no jogo. Muito bom também para crianças que precisam aprender a lidar com frustrações. Idade recomendada: 6 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	110,50
001	70	87772	KIT FERRAMENTAS PARA MASSINHA Especificações mínimas: material plástico de alta qualidade, seguro e não tóxico. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote. Embalagens com mínimo de 10 peças.	PICA-PAU	UN	494,00	67,09
001	76	87778	LOUSA MAGNÉTICA DÚPLA FACE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS de um lado são letras maiúsculas e o outro são letras minúsculas. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequadas dos movimentos.. Inclui: Uma pasta para guardar o brinquedo, 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x35cm x2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	293,15
001	77	87779	LOUSA MAGNÉTICA DÚPLA FACE LETRAS E NÚMEROS Possui dois lados, de um lado são letras maiúsculas e outro números. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequada dos movimentos. A criança pode ver onde deve iniciar cada linha e a direção Inclui: Uma pasta para guardar a lousa; 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x 35cm x 2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	297,88
001	79	87781	MAGFORMA COLORINDO Contém 1 base de montagem, 1 caneta magnética e 7 cartões com 14 idéias de padrões que podem ser colocados dentro da base de montagem para servir como um guia, para auxiliar na montagem. O quadro de colração magnética pode ser usado diversas vezes, pois as crianças podem melhorar as habilidades motoras grossas e finas usando uma caneta magnética desenhando, deslizando e soltando as bolinhas coloridas. Pode ser facilmente apagada colocando a base na vertical. Medidas 26,5 cm x 30,5 cm x 1,5 cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	177,00
001	80	87782	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE DINOSSAUROS 6 PÊÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





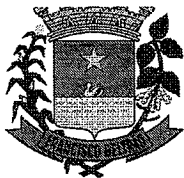
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de dinossauros.				
001	81	87783	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE FAZENDA 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de fazenda.	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00
001	83	87785	MAPA REGIÕES Grande Composto por uma base de MDF com as marcações por região e 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	117,00
001	84	87786	MAPA REGIÕES Pequeno - O QUEBRACABEÇAS Mapa Regiões P é composto por uma base de MDF 5 peças delineadas por região, cada uma das regiões com seus estados e suas nomenclaturas. Tabuleiro de 20 x 16 x 0,6 cm + 5 peças separadas por região de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	58,90
001	86	87788	MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADA Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	CARLU	UN	1,00	797,44
001	87	87789	MESA DE LUZ Mesa de luz redonda inspirada na abordagem Reggio Emilia. Led com 14 luzes controladas por controle remoto, acompanha fonte 12 v. Acrílico específico para a função, restando o excesso de luminosidade nocivo para os olhos das crianças, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Pés em formato de tronco de árvore. Mesa com corte computadorizado dando melhor acabamento e padronização. Produzida em madeira e compensado laminado. Dimensões 67 X 67 X 60 cm.	GEPETO	UN	1,00	1.100,00
001	88	87790	MESA SENSORIAL OU DE EXPERIMENTAÇÃO Mesa robusta produzida em madeira de reflorestamento contendo 2 bacias para experimentação, inspirada nos conceitos montessorianos é perfeita para as crianças explorarem independentemente tudo que está a sua volta. Desenvolvida para que as atividades sejam realizadas na altura das crianças. Com as bandejas acopladas, é possível realizar diversas	GEPETO	UN	1,00	723,30

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

581

			atividades. 50 x 60 x 55cm (AxLxP)				
001	90	87792	MONKEY SCALE Feito de material plástico de alta qualidade para uso em poliéster. Ensinar matemática e a teoria do equilíbrio nunca foi tão divertido. Inclui: 1 balança animal, 10 pesos em formato de números, pesos em formato de animais e cartas de desafios. Medidas 26,5 cm 26,5 cm 7,5 cm.	MONKEY SCALE	UN	1,00	206,60
001	92	87794	MOSAICO TARTARUGUINHA Especificações mínimas: o mosaico é um brinquedo educativo para montagens sortidas. São um total de 24 possibilidades de montagens no tabuleiro. Mas a criatividade também pode ser um prato cheio nesta diversão. A criança pode montar conforme a sua criatividade. Fichas com padrão de montagem acompanham o brinquedo educativo. Este mosaico pode atuar no desenvolvimento da criança na: Atenção; Memória; Quantidade; Concentração; Percepção Visual; Raciocínio Lógico; Coordenação Motora; Percepção das Cores; Inteligência Espacial. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões da embalagem / peso: Comprimento: 28 cm; Largura: 4,5 cm; Altura: 28 cm; Peso: 0,740 kg; Material: Madeira. Itens inclusos / peça: Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir.	BABEBI	UN	3,00	102,93
001	93	87795	PAINEL MAGNÉTICO ERA UMA VEZ FAZENDINHA Especificações mínimas: O Painel Magnético Era Uma Vez... Fazendinha é um conjunto com lousa e peças magnéticas. A criança pode exercer sua imaginação de muitas formas. Vem com uma caneta para escrever na lousa, ou desenhar e apagar tudo depois. Vem também com peças magnéticas, para grudar na lousa. Desta forma é possível criar um cenário e a narrar uma história bem divertida com montagens variadas. Usando ambos recursos, as peças e a caneta, é possível também desenhar e grudar as peças magnéticas. O enredo vai ficar rico e divertido. Brinquedos de arte e desenho, usando magnetismo permite que a criança desenvolva habilidades motoras, inteligência espacial, coordenação e também criatividade. Fabricado em madeira, composto por mínimo 40 Peças magnéticas; 1 painel magnético dupla face; 1 Canetão; 1 Apagador e 2 Suportes. Dimensões mínimas: 31x24x5cm. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	BATE BUMBO	UN	2,00	112,81
001	97	87799	PIRUETA DOS BICHOS Contém: 1 tapete gigante e 1 roleta. Aprenda brincando e desafiando os outros jogadores, colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados pela roleta! Medidas: Alt: 1,40mt x Larg: 1,40mt.	BATE BUMBO	UN	1,00	145,48
001	98	87800	PLAQUETAS COLORS Com 20 peças/plaquetas coloridas em madeira de mdf 9mm. Acompanham 15 cartas com desafios até 3 níveis diferentes de dificuldade. Dimensões da Aproximadas da	JUNGES	UN	1,00	44,16

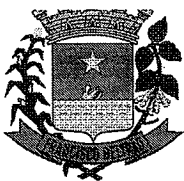
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E561-410E-524B-E87F> e informe o código E561-410E-524B-E87F

Página 6





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			Embalagem: 21 x 26 x 5 cm				
001	103	87805	QUEBA-CABEÇA EM CUBOS Contém: 9 Cubos. Dimensões: 16cm X 9cm X 4cm. Composição: Madeira serigrafada. Temas: animais domésticos, animais selvagens e meios de transporte.	KECO	UN	1,00	81,67
001	105	87807	QUEBRA-CABEÇA 3D PIRATAS Contém 1 barco de quebra-cabeça 3d e 5 quebra-cabeças em madeira reflorestada. Utilizamos materiais seguros, duráveis e ecológicos. Dimensões aproximadas do produto (cm) – (C x A x L) 28 x 20 x 4,5 cm	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	106	87808	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO INGLÊS acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, montar a sequência do alfabeto de acordo com as letras, imagens e escritas em inglês. Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criança a coordenação motora, raciocínio lógico, posição, ordem, classe e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. 78 peças	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	107	87809	QUEBRA-CABEÇA FORMA BICHOS Quebra-cabeça para montar feito em madeira, com 4 tabuleiros e 56 peças. Tem o objetivo da identificação e nomenclatura dos animais.	LOOPI TOYS	UN	1,00	139,00
001	116	87818	VISO MOTOR – JOGO DE COORDENAÇÃO Especificações mínimas: Trabalho para estimular as habilidades cognitivas, motoras, como: Organização, Classificação, Construção do pensamento lógico matemático, Pareamento, Posição do corpo entre outras. Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 réguas e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F; medindo 41 x 11 x 7 cm; lacrada com película de P.V.C encolhível. Dimensões mínimas: 11x41x7cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	CARLU	UN	3,00	163,00
001	117	87819	ZIG ZAG Torre composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo "trenzinho da montanha russa", em movimentos de zig-zag, executando um barulho que diverte a criança, além de entretê-la. Acabamento lixado. Medidas aproximadas: base: 14 cm x 14 cm, altura: 42 cm.	BOHNEY	UN	1,00	145,00

ATA SRP Nº 794/2023

EMPRESA DETENTORA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ Nº 35.940.241/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	38	87740	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – HISTÓRIAS CURTAS Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Histórias Curtas ajudam o aluno a desenvolver o repertório de responder perguntas sobre histórias. São 60 cartas contendo uma imagem representando uma narrativa com três perguntas de compreensão. As histórias seguem	STIMULOS	UN	3,00	126,51

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			uma hierarquia de dificuldade, sendo que as primeiras são mais curtas que as últimas. Inclui ideias de jogos. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm.				
001	39	87741	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – PONTO DE VISTA Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Ponto de Vista foram criadas para ajudar os aprendizes a entender os sentimentos e perceber os eventos sob a perspectiva de outra pessoa. São 60 cartas contendo diversas situações do dia a dia que geram sentimentos e emoções variadas. Além disso, este material possibilita o treino da habilidade de fazer inferências quanto a crença falsa dos personagens das histórias. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm	STIMULOS	UN	3,00	126,51
001	40	87742	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL Especificações mínimas: A caixa Cartas Visuais ABA Repertório Verbal contém 62 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de partes do corpo, cores e formas. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de partes do corpo, cores e formas. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Dimensões de cada carta: 12,5 X 8,0cm. Acabamento: Cartos arredondados.	STIMULOS	UN	3,00	208,17
001	64	87766	JOGO QUEM É QUEM Especificações mínimas: Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Material: plástico. Possui 48 cartas. Dois a quatro jogadores, cada um tem que adivinhar qual a carta de profissão do adversário. São 24 ilustrações diferentes nas cartinhas; as perguntas vão eliminando as possibilidades: alto, loiro, homem. Vence aquele que após 5 rodadas tiver ganho o maior número de partidas. Peças coloridas. Conteúdo da embalagem: 4 tabuleiros, 48 cartas, 92 fichas brancas e 5 fichas pretas. Medidas do produto (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm. Medidas da embalagem (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm. Indicado para crianças acima de 6 anos.	NIG	UN	3,00	45,00
001	91	87793	MOSAICO Com 32 peças coloridas de tamanhos e formatos diferentes, acondicionadas em 01 base medindo 230mm x 230mm x 12mm, em madeira.	CARIMBAS	UN	1,00	80,00
001	109	87811	QUEBRANDO O CÓDIGO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 150mmX215mmX6mm; 01 base em madeira medindo 100mm X 50mm X 18mm; 01 placa (segredo) em MDF medindo 100mm X 100mm X 2,5mm; 190 esferas em plástico medindo 10mm de diâmetro, com haste de 5mm em 12 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo 244mm X 183mm X 45mm.	CARIMBAS	UN	1,00	57,00
001	112	87814	TORRE EQUILÍBRIO Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	PAIS	UN	1,00	35,00
001	113	87815	TORRE EQUILÍBRIO CORES Com 69 peças em	JUNGES	UN	1,00	35,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.				
001	114	87816	TRENZINHO DE CONTAGEM Quebra-cabeça gigante educativo que consiste em 30 elementos: 20 peças tradicionais e 10 círculos que formam um lindo trem. Os passageiros e os círculos numerados podem ser misturados e combinados livremente para diversão extra. Uma ótima ideia criativa que ensina sobre animais, cores e acima de tudo contar até 10. Medidas: Alt: 29cmxLarg:19cmxPro:2cm	BATE BUMBO	UN	1,00	50,00

ATA SRP Nº 795/2023

EMPRESA DETENTORA: LEMONIE & CIA LTDA

CNPJ Nº 10.649.722/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	14	87716	Torre de Hanói Torre de Hanói	CARIMBAS	UN	1,00	35,88
001	15	87717	Torre de Londres Torre de Londres	CARIMBAS	UN	1,00	79,99
001	19	87721	ABACO ABERTO – JOGO PARA APRENDER MATEMÁTICA Especificações mínimas: Ábaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm.MARCA: CARLU, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CARLU	UN	2,00	38,99
001	26	87728	BINGO LETRAS Contém: 90 peças em mdf 6mm de espessura e letras impressas em serigrafia e 4 cartelas coloridas em papel cartão com verniz uv para maior durabilidade. Dimensões: 19 x 26 x 6 cm (A x L x P).	JUNGES	UN	1,00	34,99
001	27	87729	BOLHA DE SABÃO Especificações mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica resistente, Dimensões mínimas: 11,5x4x4cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote e validade. Embalagem mínima de 60ml.MARCA: BRASILFLEX, MATOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.ENVIAR AMOSTRA	BRASILFLE	UN	3.250,00	2,76
001	31	87733	BONECO DINO PAPA TUDO C/ ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Esse brinquedo tem diversas atividades que estimulam a criatividade, desperta a imaginação, desenvolve a coordenação motora e a percepção visual dos bebês. Fabricado em material plástico não tóxico, dimensões mínimas 26 x 11 x 31 cm; 0,45 g. Indicado para crianças acima de 12 meses de idade.	ELKA	UN	2,00	59,99
001	33	87735	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTA PALAVRAS MULTICOR Especificações mínimas:	ELKA	UN	3,00	39,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			Encaixando as peças com as letras do alfabeto, a criança forma palavras, ajudando no processo da alfabetização. As cartelas com animais completam a brincadeira com nomes e seus habitats. Um jogo completo que reúne disciplinas em um só tema de forma lúdica, objetiva e criativa! São 36 peças plásticas que se encaixam, com as letras do alfabeto para formar palavras. 12 cartelas com figuras e nomes de animais e seus habitats para que as crianças formem palavras. Indicado para crianças de 04 a 08 anos.				
001	36	87738	CAIXINHA VESTE BEM ELA Com 01 caixa de madeira ilustrada feminina, medindo 238mm x 148mm x 45mm, com 04 expressões de rosto, para ser trocado conforme o vestuário, e peças de tecidos.	CARIMBAS	UN	1,00	84,99
001	37	87739	CAIXINHA VESTE BEM ELE Com 01 caixa em madeira com ilustração de personagem masculino, medindo 245mm x 145mm x 50mm, com 04 expressões de rosto para ser trocado conforme o vestuário e peças de tecidos com cores e estampas variadas para compor o figurino.	CARIMBAS	UN	1,00	84,80
001	43	87745	COR E SENTIDO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 230mm X 230mm X 6mm; 32 fichas em MDF medindo 35mm X 35mm X 6mm; 40 'setas' em MDF medindo 30 mm X 30mm X 6mm, em 4 cores. Acondicionados em caixa de madeira medindo 253mm X 253mm X 35mm.	CARIMBAS	UN	1,00	106,99
001	45	87747	CRUZA PALAVRAS Jogo de palavras cruzadas – em madeira tratada – é um jogo tradicional de formar palavras com 120 peças/letras em madeira MDF impressas em serigrafia. Acompanha 4 suportes, 1 saco plástico para as letras e 1 tabuleiro em papel cartão com casas de bônus para pontuação (duplo e triplo).	JUNGES	UN	1,00	44,99
001	46	87748	CUBO DIDÁTICO GRANDE: Especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, deve possuir números e formas geométricas para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto deve possuir 01 cubos didático com mínimo 18 peças de encaixe. Faixa etária +12meses. Dimensões aproximadas do brinquedo: 28x26x30cm. MARCA: MERCOTOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	MERCOTOYS	UN	1,00	99,99
001	48	87750	CUBOS SERIADOS Contem 01 base com 05 hastes em madeira, contendo 25 cubos coloridos de 40mm x 40mm x 40mm, com impressão em um dos lados, 15 placas em MDF de 3mm com impressão em ambos os lados com modelos para montar o jogo. Embalagem sacola PVC cristal com alça e zíper.	CARIMBAS	UN	1,00	174,99

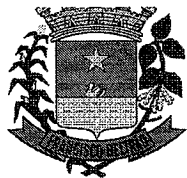
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 0

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E561-410E-524B-E87F> e informe o código E561-410E-524B-E87F





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	49	87751	DOMINÓ INGLÊS O jogo conta com 28 peças de 3,5 cm x 7 cm cada, em madeira de reflorestamento (mdf). Impressão direto na madeira com acabamento de alta qualidade, durabilidade e resistência.	JUNGLE	UN	1,00	24,99
001	53	87755	FORMAS MÁGICAS Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas, acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, reproduzir as 48 sugestões para formar o alfabeto completo, números e figuras de maneira divertida e criativa. Feito todo em madeira reflorestada, trabalha a alfabetização, posição, números, ordem, percepção e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.	BABEBI	UN	1,00	109,99
001	55	87757	GIRO MÁGICO Especificações mínimas: Esse brinquedo estimula a criatividade e a imaginação. Além de divertir e distrair as crianças, ajudar no desenvolvimento da coordenação motora. Eixo com engrenagens coloridas que estimulam a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contendo 08 peças (1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens). Indicado para crianças maiores de 12 meses. Fabricado em material plástico não atóxico. Dimensões aproximadas 12,7x12,7x38,5cm.	DISMAT	UN	2,00	49,10
001	57	87759	IMAGINATION BUILDING – Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma embalagem para montagem e para guardar as peças, 96 peças e ferramentas. Medidas 25,5x25,5x8 cm.	STEANTOY	UN	1,00	194,48
001	59	87761	JOGO COMO ME SINTO – URSINHO Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso. Dimensões: 18 x 28 x 5 cm. Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos. Material: madeira reflorestada. Faixa Etária: a partir de 3 anos.	BABEBI	UN	3,00	78,99
001	61	87763	JOGO MONTE A CENA Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta! Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais. Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de mdf. Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4). 1 cenário de cozinha (tamanho a4). 06 cartas para montar a cena do parque	BMB	UN	3,00	114,70

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			(laranja); 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde); 01 carta para montar as duas cenas. (amarela); 02 cartas para completar e formar o cenário. (roxa); 10 peças de mdf (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36cmx26xm.				
001	65	87767	JOGO SIMON CLÁSSICO Especificações mínimas: É um jogo rápido com um desafio de luzes e sons. Com o jogo a criança será capaz de aprender e desenvolver suas habilidades de uma maneira mais divertida. Para conquistar pontos no jogo Simon, os jogadores precisam se lembrar da sequência de cores e repeti-la pressionando os botões coloridos na ordem correta. As sequências iniciais são lentas e fáceis, mas conforme o jogo vai avançando, as sequências vão se tornando mais complicadas, aumentando o suspense em cada rodada. Os jogadores devem contar 1 ponto para cada luz verde que se ilumina e 10 pontos quando todas as luzes se iluminam. Os jogadores devem tentar superar a pontuação mais alta completando sequências mais longas sem errar. Indicado para crianças acima de 8 anos. Dimensões mínimas: 4 x 25 x 25 cm	HASBRO	UN	3,00	182,48
001	66	87768	JOGO TAPA CERTO Especificações mínimas: O clássico Tapa Certo com imagens de animais. É um jogo de ação que traz benefícios como: entretenimento, coordenação motora e agilidade. Dimensões mínimas: 33x7x10cm. Conteúdo da embalagem: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas e 03 "mãozinhas" com ventosa. Material é composto de cartonado e plástico não tóxico. Indicado para crianças acima de 5 anos.	ESTRELA	UN	3,00	34,99
001	67	87769	JOGO TENHA MODOS Especificações mínimas: o jogo foi elaborado considerando a importância das habilidades sociais no desenvolvimento infantil, tanto no contexto familiar quanto escolar. As tarefas do jogo proporcionam o treino de habilidades sociais em crianças, principalmente comportamento educado, assertivo, colaborador e empático nas relações verticais (com pais, avós, professores) e horizontais (com pares). Os cumprimentos das tarefas produzem recompensas (brinquedos e/ou amigos). Indica-se o uso do jogo em contexto terapêutico e escolar. Idade Recomendada: 5 a 10 anos. Itens que compõem o jogo: 1 tabuleiro; 4 peões; 1 dado; 2 conjuntos de cartas: amigos; 2 conjuntos de cartas: brinquedos Dimensões mínimas: 25,5x3,5x20cm.	SINOPSE	UN	3,00	81,99
001	72	87774	KIT JARDINAGEM Especificações mínimas: material plástico resistente, colorido, medidas no mínimo 38x26x9cm. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO. Mínimo de 07 peças.	NIG	UN	1.006,00	42,73
001	75	87777	LABIRINTO MAGNÉTICO Contém 01 tabuleiro	CARIMBAS	UN	1,00	131,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			medindo 210mm x 210mm x 19mm, 01 cursor com um ímã na ponta para movimentar as pedras dentro do labirinto.				
001	94	87796	PASSA CÍRCULOS Especificações mínimas: Este jogo tem como objetivo trabalhar a coordenação bimanual, coordenação motora fina (montagem e encaixe), fazendo a descoberta através da ação exploratória, busca conhecimentos de reprodução, amplitude, espaço, ordem e associa a simbologia de cada círculo. Explora a noção de intencionalidade quando da passagem dos círculos. Fabricado em madeira, multicolorido. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	CARIMBAS	UN	2,00	89,99
001	95	87797	PEGA VARETAS Composto de 31 varetas feitas de plástico. Embalagem: 4,5x4,5x 20cm.	OMTCHA	UN	1,00	9,99
001	96	87798	PINOS DE ENCAIXE – JOGO DE CLASSIFICAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em MDF e madeira. Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Embalagem: película de PVC encolhível. Dimensões mínimas: 14x16x8cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	CARLU	UN	2,00	45,99
001	100	87802	PRANCHA GEOMÉTRICA Especificações mínimas: Possibilita o aprendizado das formas geométricas e das cores, exigida da classificação e colocação das peças na prancha. Confeccionado em M.D.F. 01 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de M.D.F. Coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes. Indicado para crianças a partir de 04 anos.	CARLU	UN	2,00	64,13
001	102	87804	QUEBRA-CABEÇA DAS HORAS Com 99 peças formando 33 quebra-cabeças com 3 peças cada, com estampa das horas e sua correspondência, medindo cada montado 100mm x 55mm x 3mm. Acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo medindo 192mm x 128mm x 55mm.	CARIMBAS	UN	1,00	89,99
001	104	87806	QUEBRA-CABEÇA APRENDENDO AS HORAS Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	XALINGO	UN	1,00	39,99
001	108	87810	QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS DOS BICHOS Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de peças 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA OU OUTRA DE QUALIDADE E	BRINCADEIRA CRIANÇA	UN	2,00	49,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
001	111	87813	SUPERMARKET Contém 4 tabuleiros, 24 notas, 52 moedas e 40 itens de compras. Todas as peças são em madeira. O Jogo comporta 4 compradores e 1 pessoa responsável por gerenciar e dar o troco no Mercado simultaneamente.	LOOPI TOY	UN	1,00	138,58
001	115	87817	TRILHA DOS BICHOS Contém: 1 tabuleiro gigante, 4 peões e 1 roleta. A trilha dos bichos é um jogo de corrida, ou seja, vence quem primeiro completar o percurso, girando a roleta para contagem das casas a serem percorridas. Se o jogador alcançar uma casa com a base de uma escada, corta caminho até o fim do percurso, por outro lado, se cair numa casa com uma seta, volta até onde ela exigir, perdendo algumas ou muitas posições. Medidas: Alt: 70cm x Larg:70cm.	BATEBUMBO	UN	1,00	59,99

ATA SRP Nº 796/2023

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	85	87787	MEIA BOLA (BOSU) É um acessório muito utilizado no treinamento funcional para gerar instabilidade nos exercícios, o que aumenta a dificuldade de execução dos movimentos e pode melhorar diversas capacidades físicas. O equipamento tem o formato de uma meia-bola, com uma superfície plana e estável e a outra oval e instável (parecida com uma bola suíça cortada ao meio). Modelo: meia bola com alças Cor: Azul Material: Plástico Diâmetro: 60 cm Dimensões mínimas: 60x9x61cm Inclui inflador	MBFIT	UN	1,00	498,69
001	89	87791	MICROFONE INFANTIL KARAOKÊ Especificações mínimas: Microfone Musical Infantil Alto Falante Botão Liga/Desliga e de Música. Efeitos de Luz, Entrada para Microfone, Conectividade com Smartphone. Material: Plástico, Metal e Componentes Eletrônicos. Dimensões mínimas (C x A) 20 cm x 65 cm. Produto Recomendado para Crianças a Partir de 4 Anos Produto Certificado pelo INMETRO. Cores sortidas. MARCA: ROCK SHOW, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ROCK SHOW DM TOYS	UN	78,00	111,90

ATA SRP Nº 797/2023

EMPRESA DETENTORA: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 04.605.710/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	87703	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 fol TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 folhas cada	VETOR	UN	20,00	17,73
001	2	87704	BPA II - Manual de Interpretação BPA II - Manual de Interpretação	VETOR	UN	1,00	103,23
001	3	87705	BPA II - Folhas de Interpretação BPA II - Folhas de Interpretação	VETOR	BLOCO	2,00	26,96
001	4	87706	BPA II - Livro de Aplicação Atenção	VETOR	BLOCO	2,00	87,34

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			Concentrada/Dividida/Alternada BPA II – Livro de Aplicação Atenção Concentrada/Dividida/Alternada				
001	5	87707	BPA II – Crivo de Correção Atenção Concentrada BPA II – Crivo de Correção Atenção Concentrada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	6	87708	BPA II – Crivo de Correção Atenção Dividida BPA II – Crivo de Correção Atenção Dividida	VETOR	UN	1,00	21,74
001	7	87709	BPA II – Crivo de Correção Atenção Alternada BPA II – Crivo de Correção Atenção Alternada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	8	87710	WISC IV – Protocolos de registro geral (unidade) WISC IV – Protocolos de registro geral (unidade)	PEARSON	UN	200,00	37,00
001	9	87711	WISC IV – Protocolos de Resposta 1 – para realização dos subtestes Código” (Formas A e B) e “Procurar Símbolos” (Formas A e B). (unidade)	PEARSON	UN	200,00	26,00
001	10	87712	WISC IV – Protocolo de Respostas 2 – para realização do subteste WISC IV – Protocolo de Respostas 2 – para realização do subteste “Cancelamento”	PEARSON	UN	100,00	26,00
001	11	87713	SON-R 6-40 – Teste não-verbal de inteligência COMPLETO- 1 Manual: dividido em 3 volumes: Instruções para a Administração, Relatório Científico e Tabelas de Normas- Subteste Analogias: 1 caderno- Subteste Mosaicos: 1 caderno e uma caixa contendo uma moldura e quadrados de acrílico- Subteste Categorias: 1 caderno- Subteste Padrões: caderno de teste (material de consumo), 1 crivo transparente para a apuração dos itens e 1 saquinho contendo dois lápis, apontador e borracha- 1 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 6-40- Esteira de mesa	HOGREFE	UN	1,00	4.037,60
001	12	87714	SON-R 6-40 – Formulário de Registro (bloco de resposta) SON-R 6-40 – Formulário de Registro (bloco de resposta)	HOGREFE	BLOCO	1,00	203,80
001	13	87715	SON-R 6-40 – Caderno Padrões SON-R 6-40 – Caderno Padrões	HOGREFE	BLOCO	1,00	926,40
001	16	87718	Cubos Corsi Cubos Corsi	SAPIENS	UN	1,00	98,95
001	28	87730	BOLICHE TERAPÊUTICO Especificações mínimas: objetiva ser uma ferramenta auxiliar na entrevista clínica. Composto por cem pinos contendo perguntas e frases, divididos em quatro grupos: pessoal, família, escola e lazer, o jogo incentiva o diálogo com crianças e adolescentes. Indicado para crianças de 06 a 13 anos.	SINOPSYS	UN	3,00	122,70
001	71	87773	KIT IAR (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO BÁSICO PARA ALFABETIZA Especificações mínimas: Kit contendo Livro + Caderno + Manual. Livro Preparando para alfabetização com a teoria e pesquisa de aplicação e desenvolvimento do teste IAR; MANUAL IAR com instruções para o avaliador; CADERNO IAR para cada um dos avaliados com teste e exercícios; O IAR foi planejado para ser um instrumento de auxílio para os educadores que atuam com crianças da faixa pré-escolar (5-6 anos) e do primeiro ano do Ensino Fundamental. Seus objetivos específicos são: a) avaliar o repertório comportamental das	EDICON	UN	1,00	65,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			<p>crianças no que diz respeito aos pré-requisitos fundamentais para a aprendizagem da leitura e escrita;b) possibilitar informações que indicarão se a criança está em condições ideais de iniciar a alfabetização propriamente dita;c) fornecer aos professores informações seguras sobre que habilidades ou conceitos deverão ser treinados para que a criança possa iniciar a aprendizagem da leitura e escrita.Em termos práticos, o IAR pode ser aplicado no início do ano escolar, tanto nas séries iniciais do Ensino Fundamental como na etapa final da Educação Infantil. Em ambos os casos, indicará aos professores que habilidades as crianças já dominam, ou não, possibilitando assim o desenvolvimento de programas específicos que atendam às necessidades de cada criança.Algumas escolas têm utilizado o IAR após o chamado período preparatório para formação de classes. O ideal é que seja aplicado antes e após o referido período: antes, para orientar o professor sobre as principais habilidades que deverão ser treinadas e após, para verificar os efeitos do treino e indicar as crianças que deverão ser encaminhadas para as classes de alfabetização ou para um período preparatório mais longo. Dimensões Mínimas: 20x15x10cm.</p>				
001	82	87784	<p>MANUAL DO INVENTÁRIO PORTAGE OPERACIONALIZADO – AVALIAÇÃO DO DESENVOLV Especificações mínimas: O livro em questão baseou-se na tese de Doutorado de Lúcia defendida na USP, em 1983, que realizou estudo experimental para demonstrar que mães de crianças com deficiência poderiam ser orientadas em treino domiciliar, de forma a acelerar o desenvolvimento dos filhos (na ocasião, Ana Lúcia R. Aiello atuou como assistente de pesquisa). A intervenção baseou-se no Guia Portage de Educação Pré-escolar desenvolvido nos Estados Unidos, na cidade de Portage, Wisconsin, cujos autores originais foram Bluma, Shearer, Frohman & Hilliard, 1978.O Guia Portage consiste em uma listagem de 580 comportamentos de crianças de 0 a 6 anos para as áreas de Desenvolvimento Motor, Linguagem, Cognição, Socialização, Autocuidados e uma área específica para bebês de 0-4 meses denominada de Estimulação Infantil.O Inventário Portage (IPO) era utilizado até então apenas para o ensino dessas habilidades. Nossa contribuição foi transformá-lo em um instrumento de avaliação para detectar em que etapa a criança se encontra e planejar as devidas intervenções necessárias. Para fazer isso, revimos todas as escalas de Desenvolvimento existentes e a literatura infantil e propusemos, para cada um dos 580 comportamentos listados, 4 componentes: a) a Definição do comportamento esperado; b) as Condições que o avaliador deve propor (ex. que instruções dar); c) o Material necessário (brinquedos etc.); e d) Critério de exigência para</p>	JURUÁ	UN	3,00	192,67

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E561-410E-524B-E87F>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		considerar o comportamento como tendo sido alcançado, possibilitando assim uma avaliação fidedigna do desenvolvimento infantil. Tal instrumento de nominado Inventário Portage Operacionalizado (IPO) é amplamente utilizado no Brasil. Por exemplo, em tal revisão analisamos 42 estudos publicados em revistas científicas brasileiras (sem levar em conta teses, dissertações, capítulos de livros etc.) envolvendo 1.000 crianças com 19 síndromes diferentes e 7 condições de risco distintas (como, por exemplo, viver em condições de pobreza, contaminação por chumbo, mães adolescentes etc.). Adicionalmente, constatamos que tais estudos foram realizados do Norte ao Sul do Brasil, por profissionais e pesquisadores diferenciados de áreas como Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Especial, Fonoaudiologia. Capa brochura. Dimensões mínimas: 21x15x2.				
--	--	---	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

Daniela Raitz
Sistema de Registro de Preços - SRP

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E561-410E-524B-E87F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 21/08/2023 15:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/08/2023 18:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E561-410E-524B-E87F>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATASRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR, decorrente do Pregão eletrônico nº 79/2023 com vigência de 27 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 793/2023

EMPRESA DETENTORA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	20	87722	AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE A amarelinha é uma brincadeira ideal para estimular o raciocínio das crianças e desenvolver habilidades com a concentração, equilíbrio, percepção visual, psicomotricidade e interação. Contém: 1 tapete gigante 70 cm x 220 cm.	BATE BUMBO	UN	1,00	96,80
001	21	87723	ARAMADO CASINHA Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F., P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 círculos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Abaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabisco de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van, a fábrica tem o canilão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado	CARLU	UN	1,00	391,00
001	24	87726	BARRACA TIPO TOCA Especificações mínimas: Toca em tecido poliéster colorido e armação em aço. Medidas peça c.930 x 1.930 x a.900mm.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO.MARCA: BRASKIT, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRASKIT	UN	85,00	110,00
001	25	87727	BINGO DE LETRAS Com 187 peças: 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letms para o bingo, acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo medindo 245mm x 235mm x 71mm. Acompanha manual de instrução.	CARIMBAS	UN	1,00	129,00
001	29	87731	BONECA BRANCA DE NEVE QUE VIRA BRUXA Boneca 3 em 1 perfeita para contar histórias! De um lado, Branca de Neve, do outro, Bruxa! Atrás da bruxa, o príncipe! Acompanha dedoches dos sete anões, que ficam presos ao vestido da Branca de Neve com velcro. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU PIRATA	DO UN	1,00	138,68
001	30	87732	BONECA PORQUINHA QUE VIRA LOBO Uma única boneca que com dedoches dos 3porquinhos e ainda tem mais, virando a boneca de cabeça para baixo e abaixando a saia do seu vestido, ela vira o lobo mau, que estava embaixo do vestido. Contém: 1 boneca com 3 dedoches referente as historinhas dos 3 porquinhos. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU PIRATA	DO UN	1,00	122,90
001	32	87734	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAN Especificações mínimas: de cunho educativo, possibilita à criança conhecer as formas geométricas, criando diversas figuras com as mesmas. Ajuda a criança a desenvolver o raciocínio lógico, socialização, criatividade, concentração e coordenação motora. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	CARLU	UN	2,00	49,50
001	44	87746	CREATIVE MOSAIC Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, ou peças em 3D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma maleta para montagem e para guardar as peças, 237 peças, 1 parafusadeira elétrica e ferramentas. Medidas 24cm x 30cm x 6cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	294,00
001	50	87752	EQUILIBRANDO - JOGO Contém 34 peças em MDF, sendo 24 peças ilustradas, coloridas, medindo 55mm x 55mm x 15mm e 10 peças de tamanhos variados pintadas na cor azul. Acondicionadas em uma caixa de madeira 240mm x 182mm x 68mm, pintada com selador e manual ilustrativo.	CARIMBAS	UN	1,00	178,90
001	51	87753	FAMÍLIA PEDAGÓGICA TERAPÉUTICA Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nené. Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm. Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrílico (Orlon, Lã Sintética), Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrílico Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrílico (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos. Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS). Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças. A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar.	DISTRILÚ	UN	3,00	146,30
001	54	87756	FORME NÚMEROS JOGO 4 operações matemáticas: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação. Idade recomendada: + 3 anos. Contém 70 Números em mdf 3mm (7 números zero, 7 números um, 7 números dois, 7 números três, 7 números quatro, 7 números cinco, 7 números seis, 7 números sete, 7 números oito e 7 números nove), 20 Símbolos (4 símbolos de adição, 4 símbolos de subtração, 4 símbolos de multiplicação, 4 símbolos de divisão e 4 símbolos de igualdade) e 1 Caixa para acondicionar.	BRINQMUTTI	UN	1,00	77,10
001	58	87760	JOGO DA MEMÓRIA DE INGLÊS Contém 40 peças medindo 50mm x 50mm x 3mm, acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm.	CARIMBAS	UN	1,00	31,84
001	60	87762	JOGO DE CONSTRUÇÃO - CAIXAS COLORIDAS Especificações mínimas: Esse brinquedo irá desenvolver a concentração dos nossos pequenos, além das primeiras noções de tamanho e noções espaciais (dentro/fora). Confeccionada em MDF e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3x3 cm a 11, 5x11, 5x4,5 cm. Embalagem película de PVC encolhível.	CARLU	UN	3,00	42,55
001	62	87764	JOGO O QUE VOCÊ SENTE Especificações mínimas: O que você sente é um jogo para trabalhar com crianças o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos expondo-a a situações imaginárias, mas que poderiam acontecer no seu cotidiano. Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente antecede a aprendizagem do enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	101,67

001	63	87765	JOGO PODE OU NÃO PODE Especificações mínimas: Recurso para sessões conjuntas pais e filhos, permite ao terapeuta observar a dinâmica familiar quanto a autonomia infantil; pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer Criança ansiosa ou resiste às tarefas típicas da idade O uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades às crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter. Indicado para crianças de 5 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	79,35
001	68	87770	JOGO TERAPÊUTICO 70 DE NOVO Especificações mínimas: É um jogo para treino de resolução de problemas e análise de consequências com crianças por meio de uma brincadeira de "sobe e desce". Propõe situações a serem analisadas ou resolvidas, e as respostas da criança a levaram para frente ou para trás, para cima ou para baixo no jogo. Muito bom também para crianças que precisam aprender a lidar com frustrações. Idade recomendada: 6 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	110,50
001	70	87772	KIT FERRAMENTAS PARA MASSINHA Especificações mínimas: material plástico de alta qualidade, seguro e não tóxico. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote. Embalagens com mínimo de 10 peças.	PICA-PAU	UN	494,00	67,09
001	76	87778	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS de um lado são letras maiúsculas e o outro são letras minúsculas. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequadas dos movimentos.. Inclui: Uma pasta para guardar o brinquedo, 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x35cm x2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	293,15
001	77	87779	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE LETRAS E NÚMEROS Possui dois lados, de um lado são letras maiúsculas e outro números. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequada dos movimentos. A criança pode ver onde deve iniciar cada linha e a direção. Inclui: Uma pasta para guardar a lousa; 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x 35cm x 2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	297,88
001	79	87781	MAGFORMA COLORINDO Contém 1 base de montagem, 1 caneta magnética e 7 cartões com 14 idênticos de padrões que podem ser colocados dentro da base de montagem para servir como um guia, para auxiliar na montagem. O quadro de coloração magnética pode ser usado diversas vezes, pois as crianças podem melhorar as habilidades motoras grossas e finas usando uma caneta magnética desenhando, deslizando e soltando as bolinhas coloridas. Pode ser facilmente apagada colocando a base na vertical. Medidas 26,5 cm x 30,5 cm x 1,5 cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	177,00
001	80	87782	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE DINOSSAUROS 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e ímãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de dinossauros.	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00
001	81	87783	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE FAZENDA 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e ímãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de fazenda.	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00
001	83	87785	MAPA REGIÕES Grande Composto por uma base de MDF com as marcações por regiões 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	117,00
001	84	87786	MAPA REGIÕES Pequeno - O QUEBRA-CABEÇAS Mapa Regiões P é composto por uma base de MDF 5 peças delineadas por região, cada uma das regiões com seus estados e suas nomenclaturas. Tabuleiro de 20 x 16 x 0,6 cm + 5 peças separadas por região de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	58,90
001	86	87788	MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADA Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	CARLU	UN	1,00	797,44
001	87	87789	MESA DE LUZ Mesa de luz redonda inspirada na abordagem Reggio Emilia. Led com 14 luzes controladas por controle remoto, acompanha fonte 12 v. Acrílico específico para a função, retendo o excesso de luminosidade nocivo para os olhos das crianças, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Pés em formato de tronco de árvore. Mesa com corte computadorizado dando melhor acabamento e padronização. Produzida em madeira e compensado laminado. Dimensões 67 X 67 X 60 cm.	GEPETO	UN	1,00	1.100,00
001	88	87790	MESA SENSORIAL OU DE EXPERIMENTAÇÃO Mesa robusta produzida em madeira de reflorestamento contendo 2 bacias para experimentação, inspirada nos conceitos montessorianos é perfeita para as crianças explorarem independentemente tudo que está a sua volta. Desenvolvida para que as atividades sejam realizadas na altura das crianças. Com as bandejas acopladas, é possível realizar diversas atividades. 50 x 60 x 55cm (A x L x P)	GEPETO	UN	1,00	723,30
001	90	87792	MONKEY SCALE Feito de material plástico de alta qualidade para uso em poliéster. Ensinar matemática e a teoria do equilíbrio nunca foi tão divertido. Inclui: 1 balança animal, 10 pesos em formato de números, pesos em formato de animais e cartas de desafios. Medidas 26,5 cm x 26,5 cm x 7,5 cm.	MONKEY SCALE	UN	1,00	206,60
001	92	87794	MOSAICO TARTARUGUINHA Especificações mínimas: o mosaico é um brinquedo educativo para montagens sortidas. São um total de 24 possibilidades de montagens no tabuleiro. Mas a criatividade também pode ser um prato cheio nesta diversão. A criança pode montar conforme a sua criatividade. Fichas com padrão de montagem acompanham o brinquedo educativo. Este mosaico pode atuar no desenvolvimento da criança na: Atenção; Memória; Quantidade; Concentração; Percepção Visual; Raciocínio Lógico; Coordenação Motora; Percepção das Cores; Inteligência Espacial. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões da embalagem peso: Comprimento: 28 cm; Largura: 4,5 cm; Altura: 28 cm; Peso: 0,740 kg; Material: Madeira. Itens inclusos / peça: Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 mancinhas para reproduzi.	BABEBI	UN	3,00	102,93
001	93	87795	PAINEL MAGNÉTICO ERA UMA VEZ FAZENDINHA Especificações mínimas: O Painel Magnético Era Uma Vez... Fazendinha é um conjunto com lousa e peças magnéticas. A criança pode exercer sua imaginação de muitas formas. Vem com uma caneta para escrever na lousa, ou desenhá-la e apagar tudo depois. Vem também com peças magnéticas, para grudar na lousa. Desta forma é possível criar um cenário e a narrar uma história bem divertida com montagens variadas. Usando ambos recursos, as peças e a caneta, é possível também desenhar e grudar as peças magnéticas. O enredo vai ficar rico e divertido. Brinquedos de arte e desenho, usando magnetismo permite que a criança desenvolva habilidades motoras, inteligência espacial, coordenação e também criatividade. Fabricado em madeira, composto por mínimo 40 Peças magnéticas; 1 painel magnético dupla face; 1 Caneta; 1 Apagador e 2 Suportes. Dimensões mínimas: 31x24x5cm. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	BATE BUMBO	UN	2,00	112,81
001	97	87799	PIRUETA DOS BICHOS Contém: 1 tapete gigante e 1 roleta. Aprenda brincando e desafiando os outros jogadores, colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados pela roleta. Medidas: Alt: 1,40m x Larg: 1,40m.	BATE BUMBO	UN	1,00	145,48
001	98	87800	PLAQUETAS COLORS Com 20 peças/plaquetas coloridas em madeira de mdf 9mm. Acompanham 15 cartas com desafios até 3 níveis diferentes de dificuldade. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 21 x 26 x 5 cm	JUNGES	UN	1,00	44,16
001	103	87805	QUEBRA-CABEÇA EM CUBOS Contém: 9 Cubos. Dimensões: 16cm X 9cm X 4cm. Composição: Madeira serigrafada. Temas: animais domésticos, animais selvagens e meios de transporte.	KECO	UN	1,00	81,67
001	105	87807	QUEBRA-CABEÇA 3D PIRATAS Contém 1 barco de quebra-cabeça 3d e 5 quebra-cabeças em madeira reflorestada. Utilizamos materiais seguros, duráveis e ecológicos. Dimensões aproximadas do produto (cm) - (C x A x L) 28 x 20 x 4,5 cm	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	106	87808	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO INGLÊS acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, montar a sequência do alfabeto de acordo com as letras, imagens e escritas em inglês. Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criança a coordenação motora, raciocínio lógico, posição, ordem,	BABEBI	UN	1,00	57,98

			classe e a arcação, e é indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. 78 peças				
001	107	87809	QUEBRA-CABEÇA FORMA BICHOIS Quebra-cabeça para montar feito em madeira, com 4 tabuleiros e 56 peças. Tem o objetivo da identificação e nomenclatura dos animais.	LOOPI TOYS	UN	1,00	139,00
001	116	87818	VISO MOTOR - JOGO DE COORDENAÇÃO Especificações mínimas: Trabalho para estimular as habilidades cognitivas, motoras como: Organização, Classificação, Construção do pensamento lógico matemático, Pareamento, Posição do corpo entre outras. Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 régua e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F; medindo 41 x 11 x 7 cm; lacrada com película de P.V.C encolhível. Dimensões mínimas: 11x41x7cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	CARLU	UN	3,00	163,00
001	117	87819	ZIG ZAG Torre composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo "tremzinho da montanha russa", em movimentos de zig-zag, executando um barulho que diverte a criança, além de entrete-la. Acabamento lixado. Medidas aproximadas: base: 14 cm x 14 cm, altura: 42 cm.	BOHNEY	UN	1,00	145,00

ATA SRP Nº 794/2023

EMPRESA DETENTORA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ Nº 35.940.241/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	38	87740	CARTAS DE CONVERSACÃO - HISTÓRIAS CURTAS Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Histórias Curtas ajudam o aluno a desenvolver o repertório de responder perguntas sobre histórias. São 60 cartas contendo uma imagem representando uma narrativa com três perguntas de compreensão. As histórias seguem uma hierarquia de dificuldade, sendo que as primeiras são mais curtas que as últimas. Inclui ideias de jogos. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm.	STIMULOS	UN	3,00	126,51
001	39	87741	CARTAS DE CONVERSACÃO - PONTO DE VISTA Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Ponto de Vista foram criadas para ajudar os aprendizes a entender os sentimentos e perceber os eventos sob a perspectiva de outra pessoa. São 60 cartas contendo diversas situações do dia a dia que geram sentimentos e emoções variadas. Além disso, este material possibilita o treino da habilidade de fazer inferências quanto a cruzada falsa dos personagens das histórias. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm	STIMULOS	UN	3,00	126,51
001	40	87742	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL Especificações mínimas: A caixa Cartas Visuais ABA Repertório Verbal contém 62 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de partes do corpo, cores e formas. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de partes do corpo, cores e formas. As cartas estão organizadas por programa c, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Dimensões de cada carta: 12,5 X 8,0cm. Acabamento: Cantos arredondados.	STIMULOS	UN	3,00	208,17
001	64	87766	JOGO QUEM É QUEM Especificações mínimas: Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Material: plástico. Possui 48 cartas. Dois a quatro jogadores, cada um tem que adivinhar qual a carta de profissão do adversário. São 24 ilustrações diferentes nas cartinhas; as perguntas vão eliminando as possibilidades: alto, loiro, homem Vence aquele que após 5 rodadas tiver ganho o maior número de partidas. Peças coloridas. Conteúdo da embalagem: 4 tabuleiros, 48 cartas, 92 fichas brancas e 5 fichas pretas. Medidas do produto (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm Medidas da embalagem (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm. Indicado para crianças acima de 6 anos.	NIG	UN	3,00	45,00
001	91	87793	MOSAICO Com 32 peças coloridas de tamanhos e formatos diferentes, acondicionadas em 01 base medindo 230mm x 230mm x 12mm, em madeira.	CARIMBAS	UN	1,00	80,00
001	109	87811	QUEBRANDO O CÓDIGO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 150mmX215mmX6mm; 01 base em madeira medindo 100mm X 50mm X 18mm; 01 placa (segredo) em MDF medindo 100mm X 100mm X 2,5mm; 190 esferas em plástico medindo 10mm de diâmetro, com haste de 5mm em 12 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo 244mm X 183mm X 45mm.	CARIMBAS	UN	1,00	57,00
001	112	87814	TORRE EQUILÍBRIO Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da embalagem: 12x12x30cm.	PAIS	UN	1,00	35,00
001	113	87815	TORRE EQUILÍBRIO CORES Com 69 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da embalagem: 12x12x30cm.	JUNGES	UN	1,00	35,00
001	114	87816	TRENZINHO DE CONTAGEM Quebra-cabeça gigante educativo que consiste em 30 elementos: 20 peças tradicionais e 10 círculos que formam um lindo trem. Os passageiros e os círculos numerados podem ser misturados e combinados livremente para diversão extra. Uma ótima ideia criativa que ensina sobre animais, cores e acima de tudo contar até 10. Medidas: Alt: 29cmxLarg:19cmxPro:2cm	BATE BUMBO	UN	1,00	50,00

ATA SRP Nº 795/2023

EMPRESA DETENTORA: LEMONIE & CIA LTDA

CNPJ Nº 10.649.722/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	14	87716	Torre de Ilanói Torre de Ilanói	CARIMBAS	UN	1,00	35,88
001	15	87717	Torre de Londres Torre de Londres	CARIMBAS	UN	1,00	79,99
001	19	87721	ABACO ABERTO - JOGO PARA APRENDER MATEMÁTICA Especificações mínimas: Abaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcido, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm. MARCA: CARLU, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CARLU	UN	2,00	38,99
001	26	87728	BINGO LETRAS Contém: 90 peças em nubl 6mm de espessura e letras impressas em serigrafia e 4 cartelas coloridas em papel cartão com verniz uv para maior durabilidade. Dimensões: 19 x 26 x 6 cm (A x L x P).	JUNGES	UN	1,00	34,99
001	27	87729	BOLHA DE SABÃO Especificações mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica resistente, Dimensões mínimas: 11,5x4x4cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote e validade. Embalagem mínima de 60ml. MARCA: BRASILFLEX, MATOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ENVIAR AMOSTRA	BRASILFLE	UN	3.250,00	2,76
001	31	87733	BONECO DINO PAPA TUDO C/ ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Esse brinquedo tem diversas atividades que estimulam a criatividade, desperta a imaginação, desenvolve a coordenação motora e a percepção visual dos bebês. Fabricado em material plástico não tóxico, dimensões mínimas 26 x 11 x 31 cm; 0,45 g. Indicado para crianças acima de 12 meses de idade.	ELKA	UN	2,00	59,99
001	33	87735	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTA PALAVRAS MULTICOR Especificações mínimas: Encaixando as peças com as letras do alfabeto, a criança forma palavras, ajudando no processo da alfabetização. As cartelas com animais completam a brincadeira com nomes e seus habitats. Um jogo completo que reúne disciplinas em um só tema de forma lúdica, objetiva e criativa! São 36 peças plásticas que se encaixam, com as letras do alfabeto para formar palavras. 12 cartelas com figuras e nomes de animais e seus habitats para que as crianças formem palavras. Indicado para crianças de 04 a 08 anos.	ELKA	UN	3,00	39,99
001	36	87738	CAIXINHA VESTE BEM ELA Com 01 caixa de madeira ilustrada feminina, medindo 238mm x 148mm x 45mm, com 04 expressões de rosto, para ser trocado conforme o vestuário, e peças de tecidos.	CARIMBAS	UN	1,00	84,99

001	37	87739	CAIXINIA VESTE BEM ELE Com 01 caixa em madeira com ilustração de personagem masculino, medindo 245mm x 145mm x 50mm, com 04 expressões de rosto para ser trocado conforme o vestuário e peças de tecidos com cores e estampas variadas para compor o figurino.	CARIMBAS	UN	1,00	84,80
001	43	87745	COR E SENTIDO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 230mm X 230mm X 6mm; 32 fichas em MDF medindo 35mm X 35mm X 6mm; 40 'setas' em MDF medindo 30 mm X 30mm X 6mm, em 4 cores. Acondicionados em caixa de madeira medindo 253mm X 253mm X 35mm.	CARIMBAS	UN	1,00	106,99
001	45	87747	CRUZA PALAVRAS Jogo de palavras cruzadas - em madeira tratada - é um jogo tradicional de formar palavras com 120 peças/letras em madeira MDF impressas em serigrafia. Acompanha 4 suportes, 1 saco plástico para as letras e 1 tabuleiro em papel cartão com casas de bônus para pontuação (duplo e triplo).	JUNGLES	UN	1,00	44,99
001	46	87748	CUBO DIDÁTICO GRANDE: Especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, deve possuir números e formas geométricas para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto deve possuir 01 cubos didático com mínimo 18 peças de encaixe. Faixa etária +12 meses. Dimensões aproximadas do brinquedo: 28x26x30cm. MARCA: MERCOTOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	MERCOTOYS	UN	1,00	99,99
001	48	87750	CUBOS SERIADOS Contem 01 base com 05 hastes em madeira, contendo 25 cubos coloridos de 40mm x 40mm x 40mm, com impressão em um dos lados, 15 placas em MDF de 3mm com impressão em ambos os lados com moldos para montar o jogo. Embalagem sacola PVC cristal com alça e zíper.	CARIMBAS	UN	1,00	174,99
001	49	87751	DOMINÓ INGLÊS O jogo conta com 28 peças de 3,5 cm x 7 cm cada, em madeira de reflorestamento (mdf). Impressão direto na madeira com acabamento de alta qualidade, durabilidade e rusticidade.	JUNGLE	UN	1,00	24,99
001	53	87755	FORMAS MÁGICAS Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas, acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, reproduzir as 48 sugestões para formar o alfabeto completo, números e figuras de maneira divertida e criativa. Feito todo em madeira reflorestada, trabalha a alfabetização, posição, números, ordem, percepção e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.	BABEBI	UN	1,00	109,99
001	55	87757	GIRO MÁGICO Especificações mínimas: Esse brinquedo estimula a criatividade e a imaginação. Além de divertir e distrair as crianças, ajudar no desenvolvimento da coordenação motora. Eixo com engrenagens coloridas que estimulam a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contendo 08 peças (1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens). Indicado para crianças maiores de 12 meses. Fabricado em material plástico não atóxico. Dimensões aproximadas 12,7x12,7x38,5cm.	DISMAT	UN	2,00	49,10
001	57	87759	IMAGINATION BUILDING - Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma embalagem para montagem e para guardar as peças, 96 peças e ferramentas. Medidas 25,5x25,5x8 cm.	STEANTOY	UN	1,00	194,48
001	59	87761	JOGO COMO ME SINTO - URSINHO Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso. Dimensões: 18 x 28 x 5 cm. Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos. Material: madeira reflorestada. Faixa Etária: a partir de 3 anos.	BABEBI	UN	3,00	78,99
001	61	87763	JOGO MONTE A CENA Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta! Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais. Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de mdf. Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4), 1 cenário de cozinha (tamanho a4), 06 cartas para montar a cena do parque (laranja); 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde); 01 carta para montar as duas cenas. (amarelo); 02 cartas para completar e formar o cenário. (roxa); 10 peças de mdf (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrufa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36cmx26cm.	BMB	UN	3,00	114,70
001	65	87767	JOGO SIMON CLÁSSICO Especificações mínimas: É um jogo rápido com um desafio de luzes e sons. Com o jogo a criança será capaz de aprender e desenvolver suas habilidades de uma maneira mais divertida. Para conquistar pontos no jogo Simon, os jogadores precisam se lembrar da sequência de cores e repeti-la pressionando os botões coloridos na ordem correta. As sequências iniciais são lentas e fáceis, mas conforme o jogo vai avançando, as sequências vão se tornando mais complicadas, aumentando o suspense em cada rodada. Os jogadores devem contar 1 ponto para cada luz verde que se ilumina e 10 pontos quando todas as luzes se iluminam. Os jogadores devem tentar superar a pontuação mais alta completando sequências mais longas sem errar. Indicado para crianças acima de 8 anos. Dimensões mínimas: 4 x 25 x 25 cm	HASBRO	UN	3,00	182,48
001	66	87768	JOGO TAPA CERTO Especificações mínimas: O clássico Tapa Certo com imagens de animais. É um jogo de ação que traz benefícios como: entretenimento, coordenação motora e agilidade. Dimensões mínimas: 33x7x10cm. Conteúdo da embalagem: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas e 03 "mãozinhas" com ventosa. Material é composto de cartonado e plástico não tóxico. Indicado para crianças acima de 5 anos.	ESTRELA	UN	3,00	34,99
001	67	87769	JOGO TENIA MODOS Especificações mínimas: o jogo foi elaborado considerando a importância das habilidades sociais no desenvolvimento infantil, tanto no contexto familiar quanto escolar. As tarefas do jogo proporcionam o treino de habilidades sociais em crianças, principalmente comportamento educado, assertivo, colaborador e empático nas relações verticais (com pais, avós, professores) e horizontais (com pares). Os cumprimentos das tarefas produzem recompensas (brinquedos e/ou amigos). Indica-se o uso do jogo em contexto terapêutico e escolar. Idade Recomendada: 5 a 10 anos. Itens que compõem o jogo: 1 tabuleiro; 4 pedras; 1 dado; 2 conjuntos de cartas: amigos; 2 conjuntos de cartas: brinquedos Dimensões mínimas: 25,5x3,5x20cm.	SINOPSE	UN	3,00	81,99
001	72	87774	KIT JARDINAGEM Especificações mínimas: material plástico resistente, colorido, medidas no mínimo 38x26x9cm. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO. Mínimo de 07 peças.	NIG	UN	1.006,00	42,73
001	75	87777	LABIRINTO MAGNÉTICO Contém 01 tabuleiro medindo 210mm x 210mm x 19mm, 01 cursor com um ímã na ponta para movimentar as pedras dentro do labirinto.	CARIMBAS	UN	1,00	131,99
001	94	87796	PASSA CIRCULOS Especificações mínimas: Este jogo tem como objetivo trabalhar a coordenação bimanual, coordenação motora fina (montagem e encaixe), fazendo a descoberta através da ação exploratória, busca conhecimentos de reprodução, amplitude, espaço, ordem e associa a simbologia de cada círculo. Explora a noção de intencionalidade quando da passagem dos círculos. Fabricado em madeira, multicolorido. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	CARIMBAS	UN	2,00	89,99
001	95	87797	PEGA VARETAS Composto de 31 varetas feitas de plástico. Embalagem: 4,5x4,5x 20cm.	OMTCHA	UN	1,00	9,99
001	96	87798	PINOS DE ENCAIXE - JOGO DE CLASSIFICAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em MDF e madeira. Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Embalagem: película de PVC encolhível. Dimensões mínimas: 14x16x8cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	CARLU	UN	2,00	45,99
001	100	87802	PRANCHA GEOMÉTRICA Especificações mínimas: Possibilita o aprendizado das formas geométricas e das cores, exigida da classificação e colocação das peças na prancha. Confeccionado em M.D.F. 01 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de M.D.F. Coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes. Indicado para crianças a partir de 04 anos.	CARLU	UN	2,00	64,13
001	102	87804	QUEBRA-CABEÇA DAS HORAS Com 99 peças formando 33 quebra-cabeças com 3 peças cada, com estampa das horas e sua correspondência, medindo cada montado 100mm x 55mm x	CARIMBAS	UN	1,00	89,99

			3mm. Acondicionadas em uma caixa de madeira, tipo estojo medindo 192mm x 128mm x 55mm.				
001	104	87806	QUEBRA-CABEÇA APRENDENDO AS HÍRONS Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	XALINGO	UN	1,00	39,99
001	108	87810	QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS DOS BICHOS Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, socialização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de peças 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRINCADEIRA CRIANÇA	UN	2,00	49,99
001	111	87813	SUPERMARKET Contém 4 tabuleiros, 24 notas, 52 moedas e 40 itens de compras. Todas as peças são em madeira. O Jogo comporta 4 compradores e 1 pessoa responsável por gerenciar e dar o troco no Mercado simultaneamente.	LOOPI TOY	UN	1,00	138,58
001	115	87817	TRILHA DOS BICHOS Contém: 1 tabuleiro gigante, 4 peças e 1 roleta. A trilha dos bichos é um jogo de corrida, ou seja, vence quem primeiro completar o percurso, girando a roleta para contagem das casas a serem percorridas. Se o jogador alcançar uma casa com a base de uma escada, corta caminho até o fim do percurso, por outro lado, se cair numa casa com uma seta, volta até onde ela exigir, perdendo algumas ou muitas posições. Medidas: Alt: 70cm x Larg: 70cm.	BATEBUMBO	UN	1,00	59,99

ATA SRP Nº 796/2023

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	85	87787	MEIA BOLA (BOSU) É um acessório muito utilizado no treinamento funcional para gerar instabilidade nos exercícios, o que aumenta a dificuldade de execução dos movimentos e pode melhorar diversas capacidades físicas. O equipamento tem o formato de uma meia-bola, com uma superfície plana e estável e a outra oval e instável (parecida com uma bola suíça cortada ao meio). Modelo: meia bola com alças Cor: Azul Material: Plástico Diâmetro: 60 cm Dimensões mínimas: 60x9x61 cm Inclui inflador	MBFIT	UN	1,00	498,69
001	89	87791	MICROFONE INFANTIL KARAOKÊ Especificações mínimas: Microfone Musical Infantil Alto Falante Botão Liga/Desliga e de Música. Efeitos de Luz, Entrada para Microfone, Conectividade com Smartphone. Material: Plástico, Metal e Componentes Eletrônicos. Dimensões mínimas (C x A) 20 cm x 65 cm. Produto Recomendado para Crianças a Partir de 4 Anos Produto Certificado pelo INMETRO. Cores sortidas. MARCA: ROCK SHOW, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ROCK SHOW DM TOYS	UN	78,00	111,90

ATA SRP Nº 797/2023

EMPRESA DETENTORA: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 04.605.710/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	1	87703	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 fol TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 folhas cada	VETOR	UN	20,00	17,73
001	2	87704	BPA II - Manual de Interpretação BPA II - Manual de Interpretação	VETOR	UN	1,00	103,23
001	3	87705	BPA II - Folhas de Interpretação BPA II - Folhas de Interpretação	VETOR	BLOCO	2,00	26,96
001	4	87706	BPA II - Livro de Aplicação Atenção Concentrada/Dividida/Alternada BPA II - Livro de Aplicação Atenção Concentrada/Dividida/Alternada	VETOR	BLOCO	2,00	87,34
001	5	87707	BPA II - Crivo de Correção Atenção Concentrada BPA II - Crivo de Correção Atenção Concentrada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	6	87708	BPA II - Crivo de Correção Atenção Dividida BPA II - Crivo de Correção Atenção Dividida	VETOR	UN	1,00	21,74
001	7	87709	BPA II - Crivo de Correção Atenção Alternada BPA II - Crivo de Correção Atenção Alternada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	8	87710	WISC IV - Protocolos de registro geral (unidade) WISC IV - Protocolos de registro geral (unidade)	PEARSON	UN	200,00	37,00
001	9	87711	WISC IV - Protocolos de Resposta 1 - para realização dos subtestes Código" (Formas A e B) e "Procurar Símbolos" (Formas A e B). (unidade)	PEARSON	UN	200,00	26,00
001	10	87712	WISC IV - Protocolo de Respostas 2 - para realização do subteste WISC IV - Protocolo de Respostas 2 - para realização do subteste "Cancelamento"	PEARSON	UN	100,00	26,00
001	11	87713	SON-R 6-40 - Teste não-verbal de inteligência COMPLETO- 1 Manual: dividido em 3 volumes: Instruções para a Administração, Relatório Científico e Tabelas de Normas- Subteste Analogias: 1 caderno- Subteste Mosaicos: 1 caderno e uma caixa contendo uma moldura e quadros de acrílico- Subteste Categorias: 1 caderno- Subteste Padrões: caderno de teste (material de consumo), 1 crivo transparente para a apuração dos itens e 1 saquinho contendo dois lápis, apontador e borracha- 1 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 6-40- Estojos de mesa	HOGREFE	UN	1,00	4.037,60
001	12	87714	SON-R 6-40 - Formulário de Registro (bloco de resposta) SON-R 6-40 - Formulário de Registro (bloco de resposta)	HOGREFE	BLOCO	1,00	203,80
001	13	87715	SON-R 6-40 - Caderno Padrões SON-R 6-40 - Caderno Padrões	HOGREFE	BLOCO	1,00	926,40
001	16	87718	Cubos Corsi Cubos Corsi	SAPIENS	UN	1,00	98,95
001	28	87730	BOLICHE TERAPÊUTICO Especificações mínimas: objetiva ser uma ferramenta auxiliar na entrevista clínica. Composto por cem pinos contendo perguntas e frases, divididos em quatro grupos: pessoal, família, escola e lazer, o jogo incentiva o diálogo com crianças e adolescentes. Indicado para crianças de 06 a 13 anos.	SINOPSYS	UN	3,00	122,70
001	71	87773	KIT IAR (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO BÁSICO PARA ALFABETIZAÇÃO Especificações mínimas: Kit contendo Livro + Caderno + Manual. Livro: Preparando para alfabetização com a teoria e pesquisa de aplicação e desenvolvimento do teste IAR; MANUAL IAR com instruções para o avaliador; CADERNO IAR para cada um dos avaliados com teste e exercícios; O IAR foi planejado para ser um instrumento de auxílio para os educadores que atuam com crianças da faixa pré-escolar (5-6 anos) e do primeiro ano do Ensino Fundamental. Seus objetivos específicos são: a) avaliar o repertório comportamental das crianças no que diz respeito aos pré-requisitos fundamentais para a aprendizagem da leitura e escrita; b) possibilitar informações que indicarão se a criança está em condições ideais de iniciar a alfabetização propriamente dita; c) fornecer aos professores informações seguras sobre que habilidades ou conceitos deverão ser treinados para que a criança possa iniciar a aprendizagem da leitura e escrita. Em termos práticos, o IAR pode ser aplicado no início do ano escolar, tanto nas séries iniciais do Ensino Fundamental como na etapa final da Educação Infantil. Em ambos os casos, indicará aos professores que habilidades as crianças já dominam, ou não, possibilitando assim o desenvolvimento de programas específicos que atendam às necessidades de cada criança. Algumas escolas têm utilizado o IAR após o chamado período preparatório para formação de classes. O ideal é que seja aplicado antes e após o referido período: antes, para orientar o professor sobre as principais habilidades que deverão ser treinadas e após, para verificar os efeitos do treino e indicar as crianças que deverão ser encaminhadas para as classes de alfabetização ou para um período preparatório mais longo. Dimensões Mínimas: 20x15x10cm.	EDICON	UN	1,00	65,00
001	82	87784	MANUAL DO INVENTÁRIO PORTAGE OPERACIONALIZADO - AVALIAÇÃO DO DESENVOLV Especificações mínimas: O livro em questão baseou-se na tese de Doutorado de Lúcia defendida na USP, em 1983, que realizou estudo experimental para demonstrar que mães de crianças com deficiência poderiam ser orientadas em treino domiciliar, de forma a acelerar o desenvolvimento dos filhos (na ocasião, Ana Lúcia R. Aiello atuou como assistente de	JURUÁ	UN	3,00	192,67

pesquisa). A intervenção baseou-se no Guia Portage de Educação Pré-escolar desenvolvido nos Estados Unidos, na cidade de Portage, Wisconsin, cujos autores originais foram Bluma, Shearer, Frohman & Hilliard, 1978. O Guia Portage consiste em uma listagem de 580 comportamentos de crianças de 0 a 6 anos para as áreas de Desenvolvimento Motor, Linguagem, Cognição, Socialização, Autocuidados e uma área específica para bebês de 0-4 meses denominada de Estimulação Infantil. O Inventário Portage (IPO) era utilizado até então apenas para o ensino dessas habilidades. Nossa contribuição foi transformá-lo em um instrumento de avaliação para detectar em que etapa a criança se encontra e planejar as devidas intervenções necessárias. Para fazer isso, revimos todas as escalas de Desenvolvimento existentes e a literatura infantil e propusemos, para cada um dos 580 comportamentos listados, 4 componentes: a) a Definição do comportamento esperado; b) as Condições que o avaliador deve propor (ex. que instruções dar); c) o Material necessário (brinquedos etc.); e d) Critério de exigência para considerar o comportamento como tendo sido alcançado, possibilitando assim uma avaliação fidedigna do desenvolvimento infantil. Tal instrumento de nominado Inventário Portage Operacionalizado (IPO) é amplamente utilizado no Brasil. Por exemplo, em tal revisão analisamos 42 estudos publicados em revistas científicas brasileiras (sem levar em conta teses, dissertações, capítulos de livros etc.) envolvendo 1.000 crianças com 19 síndromes diferentes e 7 condições de risco distintas (como, por exemplo, viver em condições de pobreza, contaminação por chumbo, mães adolescentes etc.). Adicionalmente, constatamos que tais estudos foram realizados do Norte ao Sul do Brasil, por profissionais e pesquisadores diferenciados de áreas como Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Especial, Fonoaudiologia. Capa brochura. Dimensões mínimas: 21x15x2.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04F85597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de ministrar oficinas socioeducativas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, decorrente do Pregão eletrônico nº 91/2023 com vigência de 28 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 799/2023

EMPRESA DETENTORA: ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI GESSI

CNPJ Nº 50.646.377/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	88173	OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/AULA SEMANAL PARA GRUPOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA COM ATÉ 15 USUÁRIOS PARTICIPANTES POR TURMA. NÚMERO DE TURMA: 12 TURMAS DURANTE OS 12 MESES DISTRIBUIDAS DE SEQUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA E ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NAS MODALIDADES: LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE - PSC. CONTEUDO PROGRAMÁTICO:- PROMOVER DISCUSSÕES ACERCA DO COTIDIANO SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS E DEVERES ENQUANTO CIDADÃOS;- FOMENTAR REFLEXÕES SOBRE AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA;- CRIAR UM AMBIENTE QUE POSSIBILIDADE PENSAR SOBRE O ATO INFRAACIONAL;- PROPORCIONAR PONDERAÇÕES QUE VIABILIZEM AOS ADOLESCENTES UM CONSTANTE PROCESSO DE SIGNIFICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SUAS IDENTIDADES; OBJETIVO: CONSTRUIR UM CÍRCULO DE DIÁLOGOS BUSCANDO PROMOVER UM ESPAÇO ONDE ESTES ADOLESCENTES SINTAM-SE A VONTADE PARA FALAR SOBRE SUAS OPINIÕES E PERSPECTIVAS DE VIDA LOCAL. DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DE HUMANAS E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO COM ATIVIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE, (EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA, DE SOM, APOSTILAS, ETC). C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	MES	12,00	1.099,00

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

Daniela Raitz Antonio Carlos Bonetti

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C745D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS